



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

29 DE AGOSTO DE 2014

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 3968

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	3 e 4
Decretos	4 a 6
Secretaria de Administração	7 a 9
Secretaria de Recursos Humanos	9 a 12
Iprejun	12
Secretaria de Finanças.....	12 a 29
Secretaria de Obras	30
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	30 e 31

Secretaria de Cultura	31
Secretaria de Transportes.....	31 e 32
Fumas.....	33
Faculdade de Medicina.....	33 a 35
Cijun.....	36
Escola de Governo e Gestão	36

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	36 a 42
-------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8620/8627

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8988

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

Chefia de Gabinete

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4598-8964

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

Alan Piccolo
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável
André Barros

**Diretor de Comunicação Social
e Jornalista Responsável**
Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação
Anelso Paixão

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

**Contato:
Paço Municipal**
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.578-4/2013,-----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, criada pelo Decreto nº 24.322, de 21 de março de 2013, alterado pelo de nº 25.206, de 21 de agosto de 2014, EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, como Presidente, e os membros ANDRÉ ROCHA MARINHO, Diretor Administrativo/Financeiro do IPREJUN, ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, Diretora de Benefícios do IPREJUN, SAMARA LUNA SANTOS, Procuradora Jurídica do IPREJUN, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Gestão de Tecnologia da Informação do IPREJUN, FERNANDA SABIA, Assistente de Administração do IPREJUN, ANGIE DE ARAÚJO, Assistente de Administração do IPREJUN, MARINA ARILHA SILVA, Assessora Municipal do IPREJUN; MARY CREUSA FORNARI MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, e ALESSANDRA ERMANI, Assistente de Gestão da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.895-9/2012, -----

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DO GEOPROCESSAMENTO, o Coordenador JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO e a suplente PATRÍCIA CORRÊA PRODÓCIMO, e os Gestores ELAINE APARECIDA BORIN BARRETO SERRANO, LUIZ ANTONIO BORGES e CASSIANO SCARABELIN, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; CLAUDINEI JOSÉ MELLO TRINCA e ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; JOSÉ LUIZ DA SILVA, JULIANA DALBELLO e CARLOS AUGUSTO RIBEIRO, representantes da Secretaria Municipal de Obras; CESAR TEGANI TOFANINI e FERNANDO CESAR SAMOGIN DE LUCAS, representantes da Companhia de Informática de Jundiá - CIJun.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 324, de 23 de dezembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PEDRO REIS GALINDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.220-6/2014, ---

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 97, de 30 de abril de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 151-2/2013, ---

D E S I G N A SAMARA LUNA SANTOS, Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, para responder pelo cargo de Diretor de Benefícios do IPREJUN, no período de 01 a 20 de setembro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Diretor de Benefícios, durante o afastamento da titular ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.118-9/1996,--

D E S I G N A VALÉRIA FONSECA, como titular, e MARCOS ANTONIO GONÇALVES NETO, como suplente, representantes do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Gestão, respectivamente; JOACI FERREIRA DA SILVA, como titular, e ADILSON VITORINO, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; GISLAINE DOS SANTOS, como titular, e JOÃO GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; LUCIMARA REGINA DE PAULA, como titular, e RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, respectivamente; EDUARDO AUGUSTO PEREIRA RAMALHO, como titular, e CREUSA APARECIDA CLAUDINO, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; ADILSON MESSIAS, como titular, e HENRY VINÍCIUS BATISTA PIRES, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; JOSÉ CLÁUDIO DECICO JÚNIOR, como titular, e VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; ADEMIR JOSÉ DA SILVA, como titular, e TADEU REZENDE DAVID, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; RONALDO ELOI DE JESUS, como titular, e ANA CAROLINA VIDAL SALGADO, como suplente, representantes das entidades estudantis; MARCO ANTONIO MONTEIRO, como titular, e JOSÉ CARLOS MONTEIRO BALTAZAR, como suplente, representantes dos sindicatos dos trabalhadores; CARLOS ALBERTO DA SILVA, como titular, e PAULO ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA, como suplente; SÉRGIO EDUARDO GONÇALVES DE AGUIAR, como titular, e EVERSON BELLATO CIRILO, como suplente; ADELMO PAIVA DO CARMO, como titular, e MARIA INÊS DOS SANTOS, como titular, e MARINEIDE VILAS BOAS, como suplente, representantes da Sociedade Civil; SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA, como titular, e KELLY CRISTINA DA SILVA, como suplente, representantes do Clube Beneficente, Cultural e Recreativo Jundiáense "28 de Setembro"; RICARDO VALÉRIO PULIDO, como titular, e JANSEN LUIS FARIAS, como suplente, representantes da Sociedade Amigos de Bairro; todos eles para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CMPDCN, criado pela Lei nº 3.594, de 12 de setembro de 1990, alterada pelas Leis nº 4.772, de 09 de maio de 1996, e nº 5.628, de 07 de junho de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as Portarias nº 14, de 23 de janeiro de 2012, nº 43, de 08 de março de 2012, nº 187, de 03 de setembro de 2012, e nº 242, de 08 de outubro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIAS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.047-6/2014,.....

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA MISSÃO MUNICIPAL MORIÁ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado "CHÁ DE MULHERES", no dia 30 de agosto de 2014, das 14h00 às 19h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 29 de agosto, das 08h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 30 de agosto de 2014, das 19h30min às 22h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, no dia do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO

Secretário Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 210, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.893-1/1994,-----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - COMAD, no biênio 2014/2015, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 6.091, de 16 de julho de 2003, alterada pelas Leis nº 7.518, de 15 de julho de 2010,

e nº 7.703, de 17 de junho de 2011, VANDERLEI NATALINO VICTORINO, titular, e JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO, suplente, representantes do Gabinete do Prefeito; SONIA MARIA DOS SANTOS, titular, e REJANE MENDES GOMES, suplente, representantes do Fundo Social de Solidariedade; ROSELI RODRIGUES DE SANTANA, titular, e ADILSON MESSIAS, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; MARCO ANTONIO SIMÕES VIEIRA, titular, e JOSI MARIA BROCHETTO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; FÁBIO DA SILVA PRADO, titular, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e SÉRGIO JESUS DE ANDRADE, suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação; ELAINE MARIA DE SOUZA, titular, e ALEXANDRE MORENO SANDRI, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; ADRIANO TEMPONI, titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; CARLOS HENRIQUE LUCIO, titular, representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; JULIANA HASHIGUCHI, titular, e EDA APARECIDA SELICANI MORIKUNI, suplente, representantes da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS; VIVIANA EUGENIA GUALTIERI FAGUNDES, titular, representante do Poder Judiciário; MARCOS ROBERTO HERNANDES, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA SILVA, CARLA MONTALTO, CELIA REGINA DE MOURA SILVA, EDNALDO FERNANDES DA SILVA, FLÁVIA RANGEL MIYAMOTO, LUIZ EDUARDO CAVEDAL, LUIZ FERNANDO CAMINHA MOROLLO e FABIANO LEONARDO, titulares, representantes da Sociedade Civil; PATRÍCIA RIBEIRO PIERASSI, titular, e CLÁUDIA TOFOLI HONÓRIO, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção de Jundiá; ELIANA MARIA BOLDRIN, titular, e CLÁUDIO NITSCH MEDEIROS, suplente, representantes da Diretoria de Ensino - Região de Jundiá; ANTONIO SELEGUIN JÚNIOR, titular, e LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Polícia Civil; FRANCINE DE OLIVEIRA SOARES COLEMAN, titular, e SAMUEL BARNAN RUIZ, suplente, representantes da Polícia Militar; PAULO HENRIQUE MUNHOZ, titular, e CÁSSIO ROBERTO NICOLA, suplente, representantes da Guarda Municipal; PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA, titular, e IVANIR GARCIA, suplente, representantes da Faculdade de Medicina de Jundiá; MELÍCIA CARDOSO GEROMINI, titular, representante da Faculdade de Psicologia Padre Anchieta; DOMINGOS RUIZ, titular, representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP; ARLETE DE SOUZA CRUZ OLIVEIRA, titular, e JADER LUIZ SERNI, suplente, representantes do Serviço Social da Indústria - SESI; SAMANTHA ROMERA CARDOSO, titular, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA, titular, e MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRÉ, suplente, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; LUIZ PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELLOS, titular, e PEDRO CESARE CAVINI FERREIRA, suplente, representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP; JOÃO CARLOS VALENTIM, titular, e EDSON DE MORAES GONÇALVES, suplente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 25.207, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.869-2/2013,-----

CONSIDERANDO os constantes aperfeiçoamentos dos procedimentos orçamentários face às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº 8.128, de 23 de dezembro de 2013, que fixa o orçamento público para o exercício de 2014,-----

CONSIDERANDO que tais aperfeiçoamentos integram a regulamentação do Decreto nº 24.790, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe acerca da Execução Orçamentária para o presente exercício,-----

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 24.790, de 02 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 17 - (...)

(...)

§ 2º - Acolhidos os elementos citados no § 1º deste artigo, deverá ser providenciado o montante necessário para cobertura da despesa no exercício e efetuada a correspondente reserva orçamentária no Sistema "SIIM - Provimento", em ação de realização e deliberação conjunta da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças." (NR)

(...)

§ 11 - Os pedidos relativos à elevação de carga horária de trabalho de servidor do quadro da Administração Direta devem obedecer à Instrução Normativa SMF/SMRH nº 001, de 05 de setembro de 2012 e posterior autorização pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças." (NR)

"Art. 18 - São parâmetros limites para avaliação e liberação de recursos de pessoal, inclusive novas contratações, atribuições de cargos ou funções e atribuições de horas extraordinárias os limites estabelecidos pelos arts. 20 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não apresente estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias." (NR)

"Art. 19 - Ultrapassados os limites descritos no art. 18, até o retorno aos parâmetros fixados, ficam vedadas:

(...)" (NR)

"Art. 24 - (...)

(...)

§ 2º - As solicitações para remanejamento ou suplementação de dotações para atendimento de despesas emergenciais devem ser enviadas ao Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, órgão da Secretaria Municipal de Finanças, mediante formulário que constitui o "Anexo II", devidamente preenchido e assinado pelo gestor orçamentário e pelo ordenador da despesa, autorizado pelo Secretário Municipal

DECRETOS

de Finanças e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão." (NR)

§ 3º - Para os fins previstos no § 2º deste artigo, são consideradas emergenciais as despesas geradas por situações de emergência ou urgência, cuja não realização possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e bens públicos ou particulares, ou demais casos nos quais a demora da realização da despesa possa causar relevantes prejuízos nos serviços públicos ou atividades administrativas de forma a prejudicar o interesse público." (NR)

"Art. 29 - A utilização dos recursos destinados à reserva de contingência depende de prévia análise e elaboração de estimativa de impacto pela Secretaria Municipal de Finanças e autorização do Secretário Municipal de Finanças." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PEDRO REIS GALINDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.208, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.294-9/2014,-----

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade econômica de Bar/Mercadoria desenvolvida no imóvel situado na Av. José Rossi, nº 619, Parque Centenário, nesta cidade, por MARILIO DA SILVA LUNA - ME, sem prévia licença da Prefeitura.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PEDRO REIS GALINDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Imprimir Formulário



Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo II
Solicitação de Análise Urgente a SMF/DPEO - REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Justificativa da Solicitação:

Justificativa da Urgência:

Solicitação SIIM nº Data da Solicitação:

Dotação (ões) a SUPLEMENTAR:

Ação:	<input type="text"/>	Elemento:	<input type="text"/>	Fonte:	<input type="text"/>	Valor:	<input type="text"/>
Ação:	<input type="text"/>	Elemento:	<input type="text"/>	Fonte:	<input type="text"/>	Valor:	<input type="text"/>
Ação:	<input type="text"/>	Elemento:	<input type="text"/>	Fonte:	<input type="text"/>	Valor:	<input type="text"/>
Ação:	<input type="text"/>	Elemento:	<input type="text"/>	Fonte:	<input type="text"/>	Valor:	<input type="text"/>

Dotação (ões) a REDUZIR:

Ação:	<input type="text"/>	Elemento:	<input type="text"/>	Fonte:	<input type="text"/>	Valor:	<input type="text"/>
Ação:	<input type="text"/>	Elemento:	<input type="text"/>	Fonte:	<input type="text"/>	Valor:	<input type="text"/>
Ação:	<input type="text"/>	Elemento:	<input type="text"/>	Fonte:	<input type="text"/>	Valor:	<input type="text"/>
Ação:	<input type="text"/>	Elemento:	<input type="text"/>	Fonte:	<input type="text"/>	Valor:	<input type="text"/>

Assinatura Gestor
(CARIMBO)

Assinatura Secretário de Administração e Gestão
(CARIMBO)

Assinatura Ordenador da Despesa
(CARIMBO)

Assinatura Secretário de Finanças
(CARIMBO)

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.215, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A DIVISÃO FLORESTAL DA GM. AUTORIZAÇÃO SMF 751 REF. SOLICITAÇÃO 1.172 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A SEMANA DA PÁTRIA, NO PERÍODO DE 04 A 07 DE SETEMBRO DE 2014. REQUISIÇÕES 693.606, 693.608, 693.633, 693.665 E 693.667. REF. SOLICITAÇÃO 1.435 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 693.253 REF. SOLICITAÇÃO 1.436 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 693.587. REF. SOLICITAÇÃO 1.428 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 693.630. REF. SOLICITAÇÃO 1.427 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPRA DE AUTOCLAVE PARA COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL - COBEMA. REF. SOLICITAÇÃO 1.433 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 28.613,60 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 19.055,80

11.01.18.541.0163.1042 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO NA NOVA SEDE DA COORDENADORIA DE BEM

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 6.480,00

19.01.06.181.0177.2040 APOIO AS AÇÕES DA DIVISÃO FLORESTAL DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 415,80

22.01.13.392.0169.2123 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 2.662,00

TOTAL....RS 28.613,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0183.1055 APOIO E PARTICIPAÇÃO NO AGLOMERADO URBANO DE JUNDIAÍ

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 3.195,04

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 2.680,38

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 13.180,38

11.01.18.541.0163.2031 COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 6.480,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.215/2014

19.01.06.128.0175.2009 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 415,80

22.01.13.122.0160.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 2.662,00

TOTAL....RS 28.613,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.216, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO COBEMA - COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL . REF. SOLICITAÇÃO 1.432 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 37.976,10 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.541.0163.2031 COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 37.976,10

TOTAL....RS 37.976,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.18.541.0163.2031 COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 37.976,10

TOTAL....RS 37.976,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 18/08/14. OBJETO: Locação futura da máquina escavadeira e outro. VALORES: Itens: 07 – Locação da máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador – R\$ 132,50 por hora e 13 - Locação de rolo compactador autopropelido vibratório tipo Trandem, peso operacional 1,5/2 toneladas, com operador – R\$ 52,20 por hora. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 18/08/14. OBJETO: Locação futura de veículo (caminhão). VALOR: Item: 10 – Locação de caminhão tipo trucado basculante, pbt 23 toneladas, com motorista – R\$ 72,00 por hora. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 18/08/14. OBJETO: Locação futura de mini carregadeira. VALOR: Item: 16 – Locação de mini carregadeira, peso operacional 2,375 kg, com operador – R\$ 50,00 por hora. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GM PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 18/08/14. OBJETO: Locação futura de trator e outro. VALORES: Itens: 14 – Locação de trator de lâmina sobre esteiras, capacidade 3,18 m³, com operador – R\$ 139,97 por hora e 15 - Locação de vibroacabadora esteiras/pneus, capacidade de 250/400 toneladas/h, com operador – R\$ 124,98 por hora. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX-VERDE TRANSPORTES LTDA EPP. PROCESSO Nº 14.847-7/14.

ASSINATURA: 18/08/14. OBJETO: Locação futura de conjunto de cavalo mecânico. VALOR: Item: 06 – Locação de conjunto de cavalo mecânico, capacidade carga útil 10 toneladas, com motorista – R\$ 120,00 por hora. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI EPP. PROCESSO Nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 18/08/14. OBJETO: Locação futura de veículos (caminhões) e outros. VALORES: Itens: 02 – Locação de caminhão espargidor com bomba, capacidade 6.000 LT, com motorista – R\$ 109,00 por hora; 03 - Locação de caminhão pipa, capacidade 10.000 LT, com motorista – R\$ 53,50 por hora; 11 - Locação de máquina de terraplenagem retroescavadeira sobre pneus, capacidade 0,24 e 0,88 m³, com operador – R\$ 70,00 por hora e 17 - Locação de mini escavadeira hidráulica, peso operacional 3,400 kg, com operador – R\$ 68,90 por hora. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 18/08/14. OBJETO: Locação futura de veículos (caminhões) e outros. VALORES: Itens: 05 – Locação de caminhão ¾ com carroceria de madeira, com motorista – R\$ 50,35 por hora; 08 - Locação de máquina terraplenagem tipo motoniveladora sobre pneus, com operador – R\$ 118,00 por hora; 09 - Locação de pá carregadeira sobre pneus, capacidade 2,1 m³, com operador – R\$ 89,90 por hora e 12 - Locação de rolo compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, peso operacional 7,1 toneladas, com operador – R\$ 68,00 por hora. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SANTA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 18/08/14. OBJETO: Locação futura de veículos (caminhões). VALORES: Itens: 01 – Locação de caminhão basculante (6 m³) com motorista – R\$ 53,00 por hora e 04 - Locação de caminhão carroceria de madeira, carroceria 5,8 m, com motorista – R\$ 53,00 por hora. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 211/13 celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.EPP. PROCESSO: nº 23.054-1/13. ASSINATURA: 21/08/14. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO C.E.C.E NICOLINO DE LUCCA (BOLÃO). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

TOMADA DE PREÇO nº 18/13. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 190/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Objeto: Aquisição de cronômetro, mini trampolim, cone e outros.

Face ao que consta dos autos:

Desclassificamos as propostas das empresas EMBRASPORT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. e LIMA AGUILAR COMERCIAL LTDA. EPP.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-TARTARO MATERIAL ESPORTIVO LTDA. ME: item 02;
-PLANERR COMERCIO DE FERR. E MANUTENÇÃO LTDA. EPP: itens 04, 06 e 15;
-AQUATICA SLADE CONF. LTDA. itens 05, 10, 14 e 16;
-R.C.M. RAMOS LOMBARDI. Itens 07, 08 e 09;
-PAULO ROGÉRIO DE A. DUARTE ARTIGOS ESPORTIVOS EPP. Item 11;
-RENATO MARANA. Item 12;
-COMERCIAL DAVI DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME. Item 13;

Revogado: itens 01 e 03.
Processo nº. 13.496-4/14

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 272 / 2014
PROCESSO nº 21.518-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ FEIRA AMIZADE/14- SMCC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MARIA DE LOURDES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 275 / 2014
PROCESSO nº 21.526-8 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: LOCAÇÃO BRINQUEDOS P/ FEIRA DA AMIZADE 2.014 - SMCC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS ME Itens: 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 259/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de filtro e óleo lubrificante.
Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALOR R\$
MAURO MOTOS LTDA-EPP	1.055,70
SÉRGIO RICARDO SOBRINHO PNEUS-ME	5.676,64

Processo n.º 19.718-5/14

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 28 de agosto de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/14 – Fornecimento de coxão duro em cubos e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 17.609-8/14

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA.: itens 01, 02, 06 e 07.
- IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.: itens 03, 04 e 05.

JÚLIO RAFAEL N. FERRAZ
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 27 de agosto de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 244/14 – Fornecimento de hortifrutigranjeiros (unidades escolares), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 19.184-0/2014

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de redução de preços, da pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA., por não apresentar a documentação para a habilitação exigida no Edital Item 7, bem como Anexo I Item 7, no prazo estipulado em Edital;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP.

CLÁUDIA MARIA ROSSI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 245/14 - Fornecimento de hortifrutigranjeiros variados, com distribuição nas Unidades Escolares do Município de Jundiá (Creches), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 19.182-4/14:

- DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI EPP – Acréscimo de 38,90 % sobre os valores da tabela de preços "Boletim Informativo Diário da CEAGESP", coluna "Preço Médio (+ comum)".

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTI RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/14

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 5mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA O. BAPTISTELLA.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL Nº 024, de 27 de agosto de 2014 **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/14 ÓRGÃO:** Município de Jundiá **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves Chevrolet pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes, compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (CRC) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCERRAMENTO:** 17 de setembro de 2014, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2013 nº 19.286-5, Convite Obras Eletrônico 2013 nº 16, contratada para execução de obra de reforma da EMEB Geraldo Pinto Duarte Paes, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 13/08/2014 E PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ NA DATA DE 22/08/2014.

"Ante aos transtornos causados pela empresa RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES - EPP., estabelecida no município de São Paulo/SP, vencedora do Convite Obras Eletrônico nº 16/13, contratada para execução de obra de reforma da EMEB Geraldo Pinto Duarte Paes, localizada à Rua Dr. Ângelo Pernambuco, nº 180, Jardim Ermida II, em Jundiá/SP (Contrato nº 146 assinado em 11/10/13), destinado a Secretaria Municipal de Educação e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Obras – responsável pelo acompanhamento da execução contratual (SMO/DFOP – fls. 233 vº/240, 243/244, 245vº/247vº, 250, 251vº), Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Segurança do Trabalho (SMFH/DST – fls. 248/249 e 251), Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ/PCJ – fls. 247 e 254/258), Secretaria Municipal de Educação (SME/DP e SME/GS – fls. 252/253 e 260), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SMAG/GS – fls. 260/268, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses" à empresa RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES – EPP, bem como a Rescisão Contratual Unilateral, em consonância com a previsão contida nos artigos 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições contidas no referido Contrato.

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

FAZ SABER, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastrado da empresa no site Compra Aberta e constante em seu CNPJ, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES – EPP.

Jundiá, 29 de agosto de 2014.
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DATADO DE 26.08.2014

Compra Direta 2014 nº 725, para o fornecimento de cadeiras, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

"Ante aos transtornos causados pela empresa MOBINOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, estabelecida no município de Campinas/SP, vencedora da Compra Direta nº 725/2014, para o fornecimento de cadeiras (Nota de Empenho nº 8.096 de 20/03/14, fls. 08), destinado à Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de determinação da Segurança do Trabalho, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração e Compras (fls. 09/10 vº), Secretaria Municipal de Finanças (SMF/AT – fls.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18/20), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SMA/GS - fls. 21/22), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação das penas de "advertência" e "multa" no valor de R\$ 532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, à empresa MOBINOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, bem como a rescisão da contratação, em conformidade com o previsto nos Itens J.2. e J.4. do Edital e artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93".

MARINO MAZZEI JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SMRH/ASSESSORIA TECNICA

EDITAL Nº 328 DE 28 DE SETEMBRO DE 2014

MARY C. FORNARI MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ficam os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente a **FÉRIAS-PRÊMIO** e confirmar a programação do gozo para o mês de **OUTUBRO/2014**, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste Edital.

ALEXANDRE MAZZOLA LEHRBACH
ANA CAROLINA STECK DA CUNHA
ANA LUCIA GONÇALVES VERSURI
ANA MARIA PELLICCIARI GALEOTI
ANA RITA SEIXAS SOARES LIBONI
ANANIAS FARIA BARBOSA
ARIOVALDO JULIO SALVADOR
CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA
CARMEN SILVIA SILVEIRA B. DE CAMARGO
CRISTIANE APARECIDA BRUN MARTINS
EDILENE DE FATIMA BREDARIOL OLIVEIRA
EDNA AP. DO PRADO VERSURI
ELAINE LUCUA DE SOUZA CRUZ
ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS
ELIANE MARIA GONZAGA MARTINS DE SOUZA
ELIO DUARTE
ELISABETE AP SILVA GARDETI
ELIZABETE CRUZ MARQUES DA SILVA
EMILY DOS SANTOS GONÇALVES
FLAVIA MORAIS GENNARI PINHEIRO
GINA ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

GISELE MALAGOLA
JOSE ANTONIO ARRUDA
JOSE LUIS BASSOLI
JOSE MARCOS LEBRERO DE ALMEIDA
KATIA DE ASSIS FERREIRA TONHON
LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO
LUCIA MARIA DE ALMEIDA VERNICI
LUCIENE COSTA
MARIA DA GRAÇA CRUZ FONTANELLI
MARIA ELIANA KRAMER BIASI
MARLI PAULA DE MORAES
MILTON PEDERO LOPES JR
NELCI DO ESPIRITO SANTO MENEGOCIO
NELSON SABINO DOS SANTOS
ORLANDO RIBEIRO
RAQUEL TOLEDO MUNHOZ AMARO
REGINA ROZEMBLUM CONTARIN
SAMIRA MOURAD ZENARDI
SANDRA APARECIDA SANT ANNA
SARA DA CUNHA EUPHRASIO
SILVANA APARECIDA DE LIMA PAVAN
SILVANA MARIA DUO BERGANTON
SOLANGE MIGUEL VAZ
SUZANA ALVES VAZ CERESER
THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA B. CAVALLI
VERA CRISTINA BUENO DA CRUZ

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Republicado por conter incorreções

PORTARIA N.º 993, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que fica nomeada no cargo de Enfermeiro - UBS, a candidata **MARY JACQUELINE MACIAS ZAMBOTI**, postergando-se a posse até o desfecho em 1º grau, conforme Procedimento Ordinário 1009216-26.2014.8.26.0309.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 1290, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora KARIN ASSIS PARADA, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 1294, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ABMAIDES AMARAL SANTOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1295, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia HILBERTO DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1296, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia DOUGLAS STANICHESCH para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1297, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia LUIZ VAGNER SAMPAIO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1298, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia MARCOS VINICIUS CHERINO para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1299, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia DAISY GREGORIO DA SILVA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1300, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA BISPO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1301, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia APARECIDA NATALINA PEREIRA LUIZ DOS SANTOS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1302, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ZILMARA PEDREIRA MOTA VIEIRA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1303, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia VANESSA DE SOUZA NETO para exercer o cargo de Médico Psiquiatra Adulto, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1304, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia LUCELINO BRITO SANTANA para exercer o cargo de Orientador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1321, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
14.220-9/2013	ADRIANA MARIA CONTESINI	01/09/2014	30/09/2014
28.824-6/2011	ALESSANDRA FELICIO OMETTO	01/09/2014	30/09/2014
17.996-9/2014	ALESSANDRA SGUILARO OLIVATO	01/09/2014	30/09/2014
17.437-4/2014	ANA PAULA SILVEIRA PUPO	01/09/2014	30/09/2014
8.206-6/2013	ANDREA CRISTINA LO MONACO	01/09/2014	30/09/2014
32.434-4/2013	ANTONIO LUIZ GIARETA	01/09/2014	30/09/2014
4.470-4/2012	ANTONIO NATALICIO DA CONCEIÇÃO	01/09/2014	30/09/2014
30.613-5/2013	CAIO MARCELO TALLONI FERRARI	01/09/2014	30/09/2014
11.194-1/2012	CESAR DE SOUZA	01/09/2014	30/09/2014
22.716-8/2012	CLAUDIANE DA SILVA SUETT RAMOS	01/09/2014	30/09/2014
15.666-0/2014	CRISTIANE KRAMER	01/09/2014	30/09/2014
15.523-3/2014	DENISE FERNANDES BARBOSA	01/09/2014	30/09/2014
3.049-5/2013	EDUARDO PALANDRI	01/09/2014	30/09/2014
32.330-4/2013	FATIMA APARECIDA MANZATO DE OLIVEIRA	01/09/2014	30/09/2014
18.767-5/2013	GISLAINE BELA LANZA	01/09/2014	30/09/2014
17.396-2/2014	IOLANDA SALUSTIANO DA SILVA	01/09/2014	30/09/2014
13.511-0/2014	ISRAEL RIBEIRO	01/09/2014	30/09/2014
18.205-4/2014	JANDIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA UMENO	01/09/2014	30/09/2014
20.269-8/2013	JEANE APARECIDA RIBEIRO	01/09/2014	30/09/2014
19.953-2/2014	JESSICA SUE ELLE CAVALARI	01/09/2014	30/09/2014
12.441-1/2014	JOSE CARLOS FONSECA	01/09/2014	30/09/2014
3.194-1/2012	KAREN VANESSA MAGALHÃES GARCIA	01/09/2014	30/09/2014

17.638-5/2010	KATIA REGINA DE OLIVEIRA LORENTE	01/09/2014	30/09/2014
22.910-5/2013	LUCIANA REGINA ZANIRATTO	01/09/2014	30/09/2014
21.987-4/2013	MARCIA APARECIDA GONÇALVES	01/09/2014	30/09/2014
20.073-4/2013	MARCIA REGINA FERRAZ GOBATO	01/09/2014	30/09/2014
13.034-5/2013	MARIA AUXILIA-DORA MEZZALIRA RUANO	01/09/2014	30/09/2014
17.535-5/2014	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BRITO	01/09/2014	30/09/2014
20.641-0/2012	MARIA INES MORO DA COSTA	01/09/2014	30/09/2014
4.211-8/2014	MARLI MARINHO	01/09/2014	30/09/2014
8.453-4/2013	MEIRE ELLEN BRANDO LOPES CUNHA	01/09/2014	30/09/2014
10.049-6/2013	NILZA APOTENTE FRANCO GODOY	01/09/2014	30/09/2014
13.737-5/2012	PAULA CARMONA BORELLI	01/09/2014	30/09/2014
3.854-2/2011	ROSANA ANDREA V DE MORAIS	01/09/2014	30/09/2014
13.412-1/2014	ROSILENA GOMES DA SILVA	01/09/2014	30/09/2014
14.683-8/2013	SANDRO MOSCARDINI	01/09/2014	30/09/2014
3.305-9/2014	SANTINA VIRIATO SILVA	01/09/2014	30/09/2014
11.490-1/2013	SELMA APARECIDA MONHOLONI JENUINO	01/09/2014	30/09/2014
14.067-8/2011			
15.849-8/2011	SOLANGE MARIA BIFANI SILVA	01/09/2014	30/09/2014
31.195-2/2013	VALERIA ROSA MOSCARDINI	01/09/2014	30/09/2014
22.008-6/2014	ZENITH APARECIDA BARROS	01/09/2014	30/09/2014
21.940-5/2012	CIBELE GALVÃO KIRIGNER	02/09/2014	01/10/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1322, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve conceder ao servidor ANTONIO MARCOS MONTA-NHEIRO, Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 01 de setembro de 2014, conforme consta no Processo n.º 4.032-0/2013.

PORTARIA N.º 1323, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Designa a servidora KARINA BIZZARRO NEVES, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Fiscalização do ISSQN, no Departamento de Fiscalização Tributária, junto a Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular ROSANGELA APARECIDA IGLESIAS, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de setembro de 2014 a 10 de setembro de 2014 e férias-prêmio, no período de 11 de setembro de 2014 a 10 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1324, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Designa a servidora SILENI APARECIDA DOS SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe de Unidade, no Departamento de Ação Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular MARIA SUELI HESPANHOL, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1325, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Designa o servidor ADEMIR JOSE DA SILVA, para exercer em substituição a função de Chefe de Assessoria Técnica, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular MARCIA MARIA HORTENCIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de agosto de 2014 a 13 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1326, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Designa a servidora MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA, Assistente de Administração, para exercer em substituição o cargo de Diretor do Departamento Técnico, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, durante o impedimento do titular CESAR ADRIANO TIRIACO, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014, suspendendo especialmente a portaria n.º 1251, de 11 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 1327 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmados pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

NOME	PROCESSO	VENCIMENTO
ADRIANA BATISTIOLI DOS SANTOS	12.280-3/2014	05.09.2014
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	12.283-7/2014	05.09.2014
ADRIANA FAVARO DOMINGUES	7.36-2/2012	05.09.2014
ALESSANDRA CORREIA DA SILVA	12.313-2/2014	05.09.2014
ALEXANDRA SEVERINA DA COSTA KNUPP	12.291-0/2014	13.09.2014
ANACLAUDIA CHRISPIM GOUVEA	12.293-6/2014	13.09.2014
ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA	12.295-1/2014	13.09.2014
APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	12.300-9/2014	13.09.2014
ARIANE CORAINE COLOMBO	12.303-3/2014	05.09.2014
BENEDITA APARECIDA DO PRADO	12.304-1/2014	05.09.2014
BRUNO HENRIQUE ALVES	12.305-8/2014	05.09.2014
CARLA VANESSA MEDEIROS ALVES	12.306-6/2014	05.09.2014
CELIA GALDINO MIGUEL	12.307-4/2014	05.09.2014
CLARICE MARTINS DO AMARAL	12.308-2/2014	13.09.2014
CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	12.310-8/2014	05.09.2014
CLAUDIA REGINA ROVERI ROQUE	12.312-4/2014	13.09.2014
CRISTINA APARECIDA GODOI SILVA	12.315-7/2014	05.09.2014
CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA	12.316-5/2014	05.09.2014
ELAINE RIBAS DE SOUZA DOS REIS	12.320-7/2014	06.09.2014
ELI REGINA RENZO GUARISE	12.321-5/2014	05.09.2014
ELISABETE ELIAS NOGUEIRA CALDEIRA	12.324-9/2014	13.09.2014
ELVIS FRANCISCO MACHADO	12.337-1/2014	08.09.2014
FATIMA APARECIDA RAMOS	12.343-9/2014	13.09.2014
FLAVIANE MARASSATO SABATINE	12.346-2/2014	12.09.2014
FLORINDA NAGGI	12.356-1/2014	13.09.2014
GEORGEA CARLA LEITE CASOTI	12.359-5/2014	05.09.2014
GISLAINE DOS SANTOS	12.362-9/2014	05.09.2014
HENRIQUE AUGUSTO BARONI	12.366-0/2014	05.09.2014
ISAILDA FATIMA DE OLIVEIRA	12.294-4/2014	13.09.2014

ISANILDE OLIVEIRA RODRIGUES	12.309-0/2014	05.09.2014
IZABEL DOS SANTOS	12.311-6/2014	13.09.2014
JAIR FELICIO	14.318-3/2012	05.09.2014
JULIANA AP. DOS SANTOS FERREIRA	12.319-9/2014	13.09.2014
JULIANA PEREIRA	12.323-1/2014	05.09.2014
LAIS DE GODOY GONCALVES	12.326-4/2014	13.09.2014
LAIS GONCALVES PINTO DE OLIVEIRA	12.328-0/2014	05.09.2014
LARISSA LOPES DOS ANJOS	12.329-8/2014	05.09.2014
LETICIA VIVIANE SIMEAO GODOI	12.330-6/2014	13.09.2014
LUCIANA AMANCIO	12.332-2/2014	06.09.2014
LUCILENE FASUCCI SOUZA	12.333-0/2014	13.09.2014
LUZINETE MELONE DE ALMEIDA	12.335-5/2014	13.09.2014
MARCIO ALVES DE ARES	12.338-9/2014	13.09.2014
MARIA ALICE ZOMIGNAN	12.340-5/2014	13.09.2014
MARIA APARECIDA GONCALVES SILVA	12.341-3/2014	13.09.2014
MARIA APARECIDA MICHELON DA SILVA	12.342-1/2014	13.09.2014
MARIA CRISTINA DAMIAO PEREIRA	12.344-7/2014	05.09.2014
MARIA DE FATIMA SANTA ROSA	12.345-4/2014	13.09.2014
MARILEI DOS SANTOS SOARES	12.347-0/2014	05.09.2014
MARINETE CARDOSO DE CARVALHO	12.349-6/2014	13.09.2014
MARISA CRISTINA MONTEIRO ARAUJO	12.351-2/2014	05.09.2014
MARLETE CARDOSO DE CARVALHO	12.352-0/2014	13.09.2014
MAYCOLN JOSE SAVI	12.361-1/2014	05.09.2014
MEIRE ELLEN BRANDO LOPES CUNHA	12.363-7/2014	06.09.2014
MICHELE CRISTINE ALVES NOGUEIRA BINI	12.365-2/2014	05.09.2014
MICHELE SANTANA BUENO CRUZ	12.367-8/2014	05.09.2014
NEUZA MONTORO DE OLIVEIRA	12.373-6/2014	13.09.2014
PATRICIA ELENA BOMBARDI	12.374-4/2014	05.09.2014
PAULA VANESSA ABREU	12.375-1/2014	13.09.2014
PAULO SERGIO GALVAO	12.376-9/2014	05.09.2014

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PRISCILA MAYARA DIAS DOS SANTOS	12.377-7/2014	06.09.2014
RAQUEL LOPES CORDEIRO GUIMARAES	12.378-5/2014	05.09.2014
ROSANGELA ALVES LONGO	12.380-1/2014	13.09.2014
ROSANGELA MOTA LIGIERI NUNES	12.381-9/2014	05.09.2014
ROSEMARY ANHOLON LOPES	12.382-7/2014	06.09.2014
SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN	12.384-3/2014	13.09.2014
SHEILA PERCEVAL BARBOSA	12.385-0/2014	05.09.2014
SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI	12.387-6/2014	05.09.2014
SUELI REGINA FERRARI DE OLIVEIRA	12.389-2/2014	13.09.2014
TATIANE CAROLINA DE LIMA SANTOS	12.390-0/2014	13.09.2014
THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA	12.391-8/2014	06.09.2014
VANESSA MARTIN DA SILVA	12.392-6/2014	05.09.2014
VIRGINIA APARECIDA ANTONIO SILVA	12.395-9/2014	13.09.2014
ZELIA MOREIRA CRUZ	12.396-7/2014	13.09.2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(MARY C. F. MARINHO)

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 1328, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designa o servidor BRUNO HENRIQUE ALVES, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Escolas Particulares, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular FRANCISCA MARIA DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período de 18 de agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1329, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designa a servidora ADRIANA APARECIDA SOUZA DE MATOS, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de Novembro de 2013, a partir de 01 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1330, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve revogar a designação da servidora SIMONE CRISTINA LIMA CORREA, na função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, a partir de 01 de setembro 2014.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N° 3966, DE 27 DE AGOSTO DE 2014 NA PORTARIA N° 636, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Onde se lê: ... concedido ao funcionário DELSON MARTINS...

Leia-se:.. concedido ao funcionário DELSO MARTINS...

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

PORTARIA N° 639 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve conceder à funcionária FLAQUILANE NOGUEIRA CANGUSSU MARQUES, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 28 (vinte e oito) dias, de 26/07/2014 a 22/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 640 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário AMILTON APARECIDO DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 79 (setenta e nove) dias, de 14/08/2014 a 31/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 641 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve conceder à funcionária DAIANE SOARES DA SILVA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 01/08/2014 a 29/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 642 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário DAMIÃO MARIANO DOMINGOS, Operador de Máquinas, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 28/08/2014 a 25/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 643 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve conceder à funcionária EDNA MARIA ZABOTO DE ARAÚJO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 31/07/2014 a 28/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 644 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária JANETE DINIZ FARIA, Professor de Educação Básica I, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 24/08/2014 a 22/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 645 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária FRANCISCA LEITE SALVIANO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 37 (trinta e sete) dias, de 25/08/2014 a 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 646 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve conceder à funcionária CAMILA LANA GORLA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias,

de 12/08/2014 a 09/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 647 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ALZIRA AGUILERA ARAÚJO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da ESEF., por 65 (sessenta e cinco) dias, de 28/08/2014 a 31/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 648 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário LUIZ DE PAULA NAVES, Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 34 (trinta e quatro) dias, de 28/08/2014 a 30/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 38/2014

ORDEM INTERNA SMF/DFT N° 05/2014

Em substituição à ORDEM INTERNA SMF/DFT N° 05/2014 publicada na Imprensa Oficial n° 3964 de 20/08/2014, à página 11.

Estabelece procedimentos a serem adotados pela Divisão de Fiscalização de ISS

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Tributos, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 14 e incisos, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças, aprovado pelo Decreto n° 13.646, de 30.09.93, Considerando a necessidade de estabelecer rotinas para uniformizar procedimentos relativos à fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos eventos realizados neste Município de Jundiá, RESOLVE:

1. A fiscalização do evento deverá ser precedida de Ordem de Fiscalização e abertura de processo administrativo, instruído com cópias do processo original, protocolado pelo promotor do evento, o qual segue seu trâmite por outras divisões;

2. Há que se definir as três hipóteses de incidência do ISS que envolvem o evento, para a correta tributação e emissão de nota fiscal de serviço:

2.1. a produção do evento prestados por terceiros (pessoa física ou jurídica), que reúne todos os recursos técnicos e materiais para realização do mesmo, sofre a incidência do ISS, no subitem 12.13, no local do seu domicílio ou estabelecimento prestador e não no local onde o será realizado o evento (inciso XV do art.157 da LC 460/08, alterada pela LC 507/2011), devendo ser emitida Nota Fiscal de Serviços para o tomador do serviço. Porém, nos casos em que o produtor seja também seu realizador, não há que se falar em ISS de produção, pois ele produziu para si mesmo.

2.2. o artista, pessoa física, que interpreta ou executa obra de caráter cultural é contribuinte do ISS e enquadrado no subitem 37.01 do Anexo I, da LC 460/08 e suas alterações. Portanto, deve ser inscrito no Município de seu domicílio e ali pagar o ISS, independente do local onde executa o serviço;

SECRETARIA DE FINANÇAS

2.3. o promotor ou executor do evento deverá ser tributado pelo ISS no local onde executa, pagando o imposto de acordo com sua receita bruta, enquadrando-se nos diversos subitens do subitem 12, dependendo do tipo de apresentação (circo, teatro, show, recital, etc), cabendo a emissão de Nota Fiscal de Serviços relativa à receita auferida pela venda dos ingressos.

3. O Auditor Fiscal responsável pela fiscalização do evento deverá fazer a análise dos serviços passíveis de tributação do ISS (bilheteria, segurança, estacionamento, cessão de palcos, coberturas, etc).

4. A auditoria fiscal deverá embasar sua análise nos seguintes elementos:

4.1. verificar os contratos firmados com terceiros para prestação de serviços no evento, tais como: serviços de segurança, guarda e estacionamento de veículos, serviços de limpeza, cessão de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, para tributação dos mesmos;

4.2. verificar a quantidade, tipos e preços dos ingressos confeccionados, discriminando a quantidade de ingressos fornecidos a título de cortesia;

4.3. solicitar cópia reprográfica do ingresso a ser utilizado e da nota fiscal de serviços da gráfica que o produziu ou, quando os ingressos não forem impressos, solicitar a cópia do documento fiscal de aquisição de braceletes, colares, abadas e outros. Quando for utilizado outro meio de ingressos produzidos pelo próprio promotor, anexar declaração e detalhamento do sistema de controle de vendas e acesso ao evento;

4.4. checar os preços de venda dos ingressos junto aos pontos de venda e "sites", confrontando-os com os preços declarados pelo promotor do evento, adotando para tributação a diferenciação por categorias (pista, camarote, vip ou diferenciado) ;

4.5. acompanhar pelos sites e pontos de venda a evolução dos preços dos ingressos, porque há alteração dos preços até a data da realização do evento (vendas por lote);

4.6. nos serviços de guarda e estacionamento de veículos deverão ser indicadas as áreas, a quantidade de vagas, preço e período de funcionamento;

4.7. no caso de Feirões de Veículos e demais Feiras, deverão ser indicados os expositores (razão social e CNPJ) e o preço cobrado de cada expositor pela organização do evento para tributação do imposto no subitem 17.09.01, do Anexo I, da LC 460/08 e suas alterações;

4.8. todos os documentos utilizados para embasar a auditoria fiscal, tais como: contratos, declarações, páginas de sites, etc, deverão fazer parte integrante do processo.

5. Elaborar Demonstrativo de Tributação, onde conste a apuração da base de cálculo e valor do imposto, individualizado por serviço, que deverá fazer parte integrante do processo.

6. Lavrar Intimação para que o promotor apresente em até 05 (cinco) dias após o evento, a receita real obtida, por meio de controles, borderôs e ingressos não vendidos.

7. Sobre as cortesias:

7.1. até o limite de 10% (dez por cento) da bilheteria a título de cortesia não haverá tributação,

7.2. se constatado, através de fiscalização efetiva do evento, que os ingressos cortesias ultrapassaram o limite de 10% (dez por cento) da bilheteria será tributada a diferença, adotando-se o menor preço de venda dentro das categorias existentes.

8. O auditor fiscal deverá efetivar o lançamento da estimativa do ISS, utilizando os seguintes critérios:

8.1. Organizador do evento com inscrição municipal neste Município, não optante pelo Simples Nacional:

8.1.1. verificar a incidência do ISS no evento, serviços prestados (cod 130) e tomados (cod 138), aplicando-se a alíquota incidente sobre as atividades do prestador (municipal ou simples nacional);

8.1.2. o ISS devido pelo promotor pela organização do evento não deve ser tributado antecipadamente, devendo o auditor acompanhar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pelo sistema GISS e o recolhimento do imposto;

8.1.3. no caso de retenção, quando o prestador for inscrito neste Município, acompanhar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pelo sistema GISS e o recolhimento do imposto;

8.1.4. no caso de retenção, quando o prestador não for inscrito neste Município, emitir a guia antecipadamente, no sistema "GISS – Guia Avulsa" (cod 138), , cujo recolhimento deverá ser antecipado para o último dia útil à véspera do evento;

8.1.5. somente quando houver bilheteria, a guia deve ser emitida antecipadamente (por estimativa), no sistema "GISS – Guia Avulsa" (cod 130), , cujo recolhimento deverá ser antecipado para o último dia útil à véspera do evento. Elaborar Demonstrativo de Estimativa a ser entregue ao promotor do evento, juntamente com a guia, adotando-se recibo de entrega ou envio por e-mail, anexando cópias dos mesmos ao processo.

8.1.5.1. acompanhar a quitação da guia avulsa (bilheteria), checando no sistema GISS a emissão da NFSe relativa à receita auferida pela venda dos ingressos (esta irá automaticamente para a escrituração),

8.1.5.2. ao encerrar a escrituração, o sistema irá descontar do ISS a pagar, o valor da(s) guia(s) avulsa(s) recolhida(s) antecipadamente.

8.1.5.3. instruir o processo com a(s) guia(s) e relatório de recolhimento.

8.2. Organizador do evento sem inscrição mobiliária neste Município, optante ou não pelo Simples Nacional:

8.2.1. verificar a incidência do ISS no evento, serviços prestados (cód 130 ou 34) e tomados (código 138), aplicando-se a alíquota incidente sobre as atividades do prestador (municipal ou simples nacional);

8.2.2. emitir guia (s) avulsa (s) para recolhimento do ISS apurado no SIIM – Arrecadação – Lançamentos Avulsos, discriminando-se no corpo da guia o nº do processo, nome do evento, data, base de cálculo e valor do imposto, com vencimento até o último dia útil à véspera do evento;

8.2.3. elaborar a(s) guia(s) e o Demonstrativo de Tributação ou de Estimativa (no caso de bilheteria) e entregar ao promotor do evento com recibo de entrega ou por e-mail, anexando cópias dos mesmos ao processo;

8.2.4. acompanhar a quitação da guia;

8.2.5. instruir o processo com a(s) guia(s) e relatório de recolhimento.

8.3. Organizador do evento optante pelo Simples Nacional, com inscrição mobiliária neste Município:

8.3.1. verificar a incidência do ISS no evento, serviços prestados (cod 34) e tomados (cod 138), aplicando-se a alíquota incidente

sobre as atividades do prestador (municipal ou simples nacional);

8.3.2. . o ISS devido pelo promotor pela organização do evento não deve ser tributado antecipadamente, devendo o auditor acompanhar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pelo sistema GISS e o recolhimento do imposto. Pelo DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional;

8.3.3. no caso de retenção, quando o prestador for inscrito neste Município, acompanhar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pelo sistema GISS e o recolhimento do imposto;

8.3.4 no caso de retenção, quando o prestador não for inscrito neste Município, emitir a guia antecipadamente, no sistema "GISS – Guia Avulsa" (cod 34 ou 38), que deve ser recolhida até o último dia útil à véspera do evento;

8.3.5. somente nos casos de evento com cobrança de bilheteria a guia deverá ser emitida antecipadamente para o organizador, calculando-se o imposto por estimativa, no sistema "SIIM – Arrecadação – Lançamentos Avulsos, discriminando-se no corpo da guia o nº do processo, nome do evento, data, base de cálculo e valor do imposto, com vencimento até o último dia útil à véspera do evento.

Elaborar Demonstrativo de Estimativa a ser entregue ao organizador do evento, juntamente com a guia, adotando-se recibo de entrega ou envio por e-mail, anexando cópias dos mesmos ao processo;

8.3.4.1 acompanhar a quitação da(s) guia(s), checando no sistema GISS a emissão da NFSe relativa à receita auferida pela venda dos ingressos (esta irá automaticamente para a escrituração),

8.3.5. checar no sistema GISS a emissão da NFSe relativa à receita total auferida pela venda dos ingressos, que irá automaticamente para a escrituração, devendo a receita ser segregada no PGDAS como "Prestação de Serviços sujeita ao Anexo III, com retenção/substituição tributária do ISS com ISS devido ao próprio Município",

8.3.6. instruir o processo com a(s) guia(s) e relatório de recolhimento.

9. Após a apuração final da receita do evento, podem ocorrer duas situações:

9.1 - ISS recolhido a menor:

9.1.1. o contribuinte, inscrito neste município, deverá emitir nota fiscal de serviços complementar e recolher o ISS apurado.

9.1.2. o contribuinte, não inscrito neste município, deverá ser tributado pela diferença lançada por guia emitida pelo sistema SIIM – Arrecadação – Lançamentos Avulso lavratura de Notificação para Recolhimento de Débitos Verificado e TVD – Termo de Verificação de Débitos.

9.2. ISS recolhido a maior:

9.2.1.- apurar a diferença e encaminhar o processo à Diretoria para decisão quanto à compensação ou restituição do ISS .

10. Encerrar a Ordem de Fiscalização, informando em "procedimentos" a auditoria realizada e guias emitidas e em "documentos fiscalizados" os documentos analisados.

Dar ciência aos servidores da divisão, para adoção dos procedimentos.

JOSE CARLOS DA COSTA AMARO

Diretor do Departamento de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO / 2014

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	3.973,47	24.118,35	32.000,00	(7.881,65)
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	605.000,00	(605.000,00)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	(3.052,08)	51.920,15	53.000,00	(1.079,85)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	1.054,68	15.105,80	-	15.105,80
Total	1.976,07	91.144,30	690.000,00	(598.855,70)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	639.989,83	-	-	639.989,83	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.0000.0000 - Própria	2.800,00	-	-	2.800,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	14.099,97	-	14.099,97	-	2.349,50	9.398,00
3390.9200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
3390.9200.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	25.910,20	-	25.910,20	-	-	-
4490.3900 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0000.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
Total	694.000,00	-	40.010,17	653.989,83	2.349,50	9.398,00

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	266,78
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	1.993,53
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	(16.438,31)
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	925.970,19

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHIN MURARI
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO / 2014

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)						
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					-	-
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	-
3390.3500.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	7.049,99
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
4490.5200.0000 - Equipamentos e Material Permanente					0,00	0,00
1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3000.0000 - Própria					-	1.940,89
3390.3600.0000 - Própria					-	-
3390.3900.0000 - Própria					-	5.175,45
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
1501.008.244.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar						
3390.3000 - Material de Consumo					0,00	0,00
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PF					0,00	0,00
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					0,00	0,00
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Cri. e Adol.BÁSICA						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria					-	-
3350.4300.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					30.302,63	263.839,34
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos					-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF					-	-
3390.3600.0000 - Própria					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900.0000 - Própria					-	5.345,54
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	4.120,97
3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas					-	6.671,55
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
Total	-	-	-	-	30.302,63	336.063,25

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2014
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	120,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	61.293,30
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	61.413,30

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	764,21	3.718,20	-	3.718,20
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	-	27.570,84	180.000,00	(152.429,16)
SOMA	764,21	31.289,04	180.000,00	(148.710,96)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	2.575.640,94	24.110,00	2.261.239,14	314.401,80	71.183,78	2.066.870,31
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - Própria	2.512,80	-	2.100,00	412,80	175,00	875,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	8.388.147,85	1.090.940,40	5.049.718,25	3.338.429,60	232.656,01	2.083.929,28
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	9.572,56	9.572,56	9.572,56	-	9.572,56	9.572,56
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	98.118,74	98.118,74	98.118,74	-	98.118,74	98.118,74
0 - Própria	239.833,50	-	24.510,60	215.322,90	-	-
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	4.615.417,00	-	2.124.636,00	2.490.781,00	337.767,00	776.197,50
6123 - FNDE/PNATE	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	450.000,00	-	350.000,00	100.000,00	3.794,84	3.794,84
SOMA	16.479.243,39	1.222.741,70	9.919.895,29	6.559.348,10	753.267,93	5.039.358,23

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283

Saldo Atual R\$ (31.410,69)
Saldo Atual R\$ 162.591,72

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2014
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo					53,00	56.486,85
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					2.943,33	138.069,16
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente				-	-	211.900,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental	-	-	-	-	-	-
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						99.999,99
0 - Própria						-
6123 - FNDE/PNATE						-
SOMA	-	-	-	-	2.996,33	449.969,15

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2014
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	(1.582,24)	39,20	-	39,20
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	(1.582,24)	39,20	-	39,20

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	22.658,29	-	7.950,00	14.708,29	-	7.950,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	23.658,29	-	7.950,00	15.708,29	-	7.950,00

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 1.609,65

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2014

R.P.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	1.795,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	1.795,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2014

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	272,62	1.440,61	-	1.440,61
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	1.485,00	3.571,17	12.900,00	(9.328,83)
Total	1.757,62	5.011,78	12.900,00	(7.888,22)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	382.971,50	-	125.066,40	257.905,10	-	-
.5106 - FSS	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
0301.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	136.905,95	678,00	34.581,36	102.324,59	-	30.484,90
.5106 - FSS	8.300,00	-	-	8.300,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	37.930,60	5.800,02	30.789,32	7.141,28	700,00	14.314,30
.5106 - FSS	600,00	-	-	600,00	-	-
3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - PRÓPRIA	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
Total	575.708,05	6.478,02	190.437,08	385.270,97	700,00	44.799,20

CAIXA - C/C nº 27-0

417

(700,00)

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

59.077,20

CAIXA - C/C nº 53-9

758

57,00

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0

759

6.039,03

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2014

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3600 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	0	812,42
.5106 - FSS						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	0	122,77
0301.008.244.171.2619 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Civil						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	127.108,69
.5106 - FSS	0	0	0	0	0	0
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	105,85	31.099,85
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	13.770,44
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	22.539,30
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	105,85	194.518,28

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag, Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag, Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO / 2014

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	4.392,53	28.510,88	32.000,00	(3.489,12)
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	690.000,00	(690.000,00)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	53.027,86	104.948,01	-	104.948,01
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	1.060,59	16.166,39	-	16.166,39
Total	58.480,98	149.625,28	722.000,00	(572.374,72)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	639.397,83	-	-	639.397,83	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.0000.0000 - Própria	2.800,00	-	-	2.800,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	14.691,97	592,00	14.691,97	-	2.349,50	11.747,50
3390.9200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
3390.9200.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	25.910,20	-	25.910,20	-	25.910,20	25.910,20
4490.3900 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0000.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
Total	694.000,00	592,00	40.602,17	653.397,83	28.259,70	37.657,70

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	266,78
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	2.692,33
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	(20.089,31)
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	921.123,20

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHIN MURARI
 Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO / 2014

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)						
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					-	-
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	-
3390.3500.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	7.049,99
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
4490.5200.0000 - Equipamentos e Material Permanente					0,00	0,00
1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3000.0000 - Própria					-	1.940,89
3390.3600.0000 - Própria					-	-
3390.3900.0000 - Própria					-	5.175,45
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
1501.008.244.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar						
3390.3000 - Material de Consumo					0,00	0,00
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PF					0,00	0,00
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					0,00	0,00
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Cri. e Adol.BÁSICA						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria					-	-
3350.4300.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					37.124,34	300.963,68
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos					-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF					-	-
3390.3600.0000 - Própria					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900.0000 - Própria					-	5.345,54
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
					-	4.120,97
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	6.671,55
3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas					-	512,00
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS					-	41.407,52
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO					-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ					-	-
Total	-	-	-	-	37.124,34	373.187,59

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	750,00	290.000,00	(289.250,00)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.18.00 - FMCQA	14.115,45	83.660,60	-	83.660,60
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	1.160,00	7.750,00	-	7.750,00
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-
SOMA	15.275,45	92.160,60	290.000,00	(197.839,40)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	133.400,00	-	7.529,11	125.870,89	3.619,98	4.476,96
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	8.900,00	100,00	100,00	8.800,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	44.800,00	-	-	44.800,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	88.400,00	-	-	88.400,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	477.106,70	-	214.526,55	262.580,15	61.293,30	183.879,90
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	61.600,00	-	-	61.600,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	140.647,47	-	140.647,47	-	-	-
SOMA	954.854,17	100,00	362.803,13	592.051,04	61.293,30	188.356,86

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	50,00
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	2.907.815,89

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2014

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJE MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	80,00	200,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	61.293,30
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	80,00	61.493,30

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	1.031,96	4.750,16	-	4.750,16
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	51.071,20	78.642,04	180.000,00	(101.357,96)
SOMA	52.103,16	83.392,20	180.000,00	(96.607,80)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	2.575.640,94	(24.000,00)	2.237.239,14	338.401,80	67.053,25	2.133.923,56
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - Própria	2.512,80	-	2.100,00	412,80	175,00	1.050,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	8.388.147,85	677.182,98	5.726.901,23	2.661.246,62	355.959,74	2.439.889,02
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	9.572,56	-	9.572,56	-	-	9.572,56
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	98.118,74	-	98.118,74	-	-	98.118,74
0 - Própria	239.833,50	(13.649,60)	10.861,00	228.972,50	8.964,00	8.964,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	4.615.417,00	-	2.124.636,00	2.490.781,00	408.516,00	1.184.713,50
6123 - FNDE/PNATE	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	450.000,00	-	350.000,00	100.000,00	74.469,52	78.264,36
SOMA	16.479.243,39	639.533,38	10.559.428,67	5.919.814,72	915.137,51	5.954.495,74

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283

Saldo Atual R\$ 19.660,51
Saldo Atual R\$ 163.623,68

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2014
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo					-	56.486,85
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					61.733,12	199.802,28
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente				-	-	211.900,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental	-	-	-	-	-	-
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita	-	-	-	-	-	99.999,99
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6123 - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	61.733,12	511.702,27

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2014

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	318,07	1.758,68	-	1.758,68
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	1.060,00	4.631,17	12.000,00	(7.368,83)
Total	1.378,07	6.389,85	12.000,00	(5.610,15)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	382.971,50	111.110,40	236.176,80	146.794,70	236.176,80	236.176,80
.5106 - FSS	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
0301.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	136.905,95	(1.559,46)	33.021,90	103.884,05	281,75	30.766,65
.5106 - FSS	8.300,00	-	-	8.300,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	37.930,60	-	30.789,32	7.141,28	2.450,00	16.764,30
.5106 - FSS	600,00	-	-	600,00	-	-
3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - PRÓPRIA	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
Total	575.708,05	109.550,94	299.988,02	275.720,03	238.908,55	283.707,75

CAIXA - C/C nº 27-0 417 (700,00)

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418 60.425,81

CAIXA - C/C nº 53-9 758 57,00

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0 759 6.068,49

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2014

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3600 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	0	812,42
.5106 - FSS						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	0	122,77
0301.008.244.171.2619 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Civil						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	127.108,69
.5106 - FSS	0	0	0	0	0	0
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	99,66	31.199,51
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	13.770,44
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	22.539,30
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	99,66	194.617,94

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag, Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag, Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2014
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	7,85	47,05	-	47,05
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	7,85	47,05	-	47,05

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	21.658,29	-	7.950,00	13.708,29	-	7.950,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	22.658,29	-	7.950,00	14.708,29	-	7.950,00

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

-

1.617,50

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2014
R.P.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	1.795,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	1.795,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^{a.}, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

19.884-5/2014 JOSE FRANCISCO SCHIMIDT

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARESDIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 57/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº APARECIDO DONIZETI CASAGRANDE	5612-6/2014
REQº CENTRO ESPIRITA OPERARIOS DA VERDADE	4717-4/2009
ARQº Flávio Carazzato Junior JOSÉ ANTONIO	29241-2/2011
ARQº WALTER LUIZ RODRIGUES STANISCI DANIELLE GIUPPONI PINHEIRO	18007-0/2011
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES ANTONIO CARAPITO DOS SANTOS E OUTRA	6744-6/2014
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE MARIA DE FATIMA T. BERTI E OUTROS	6874-1/2014
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO ANTONIO CARLOS TOZZO	32954-1/2013
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA SOCIEDADE AMIGOS DO RESERVA DA SERRA	7170-7/2007
SAM FRP EMPREENDIMENTOS LTDA	7172-3/2007
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	29834-4/2011
ENGº CLOVIS MARQUES DOS SANTOS JOSE MARIA ALVES DE BRITO	23707-5/1999
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO EVALDO IGNACIO DE SOUZA E ROSA MARIA P. DE SO	5841-1/2014
ENGº GILSON CALCICOLARI LUIZ CALCICOLARI FILHO	5864-3/2014
ENGº LAERCIO BARADEL CELSO PRESTES JUNIOR	6475-7/2014
ENGº LUCIANA MARTINS ANUAR BANA FILHO	852-3/2014
ENGº MARIA APARECIDA ALVES MANOEL FRANCO DE CAMARGO	2266-4/2014
MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS E OUTRO	6270-2/2014
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES JULIANO ANTONIO SPADRIZANI	26419-3/2013
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	

PEDRO NUSSIO JUNIOR (ESPÓLIO)	5371-9/2014
TECº Vagner de Faria	
MARCO ANTONIO VIEIRA	6006-0/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRASDIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 58/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº DIBESA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	25397-4/2012
REQº OBERDAN DE SANTI	5369-3/2014
REQº QMC TELECOM DO BRASIL	18606-3/2014
REQº QMC TELECOM DO BRASIL	18609-7/2014
REQº ALCIDES FERNANDES TENORIO	21030-1/2014
ARQº VANESSA BARADEL LAURO BELANGA ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA	2624-6/2013
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE DUMONT GOULART PARTICIPAÇÕES E OUTRA	29330-9/2013
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO MONTREAL ITUPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILI	32053-2/2013
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA FERNANDO MANGILE	20651-5/2014
ENGº CRISTIANE MOROSINI CHEQUE MARIA APARECIDA FERREIRA MOTA	Ped.-03030
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO FRANCISCO ERINALDO NASCIMENTO DE MESQUITA DONIZETE TENORIO CAVALCANTE	20324-9/2014 16452-4/2014
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA JOSE RUBENS FERREIRA JOSE RUBENS FERREIRA	Ped.-03031 Ped.-03032
ENGº ANDERSON SIQUEIRA OSVALDO DA SILVA E LUZIA LEITE DE O. DA SILVA	1230-1/2014
ENGº DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO FERNANDES MARQUES DA SILVA	6259-5/2014
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA JOSÉ SIDINEI TAFARELO	10780-4/2014
ENGº LAERCIO BARADEL DORZIRA MARIA DA SILVA MELO	17084-4/2014
ENGº MARIA APARECIDA ALVES DEUSDETE JOAQUIM MARCELINO	5997-1/2014
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	29116-2/2013
PROº KELLY CRISTINA CARREIRA VANDA APARECIDA GAMBINI DAMACENO	9507-4/2014
TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO MARIA ROSA BATISTA DOS SANTOS	4536-2/2012
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA DARCI ZANDONA	2691-3/2014
TECº ELIESER KUM CEZAR AUGUSTO VIDOTTI	17970-0/2011

TECº MAURO DE OLIVEIRA NETO	
CLAUDIO DONATO DOS SANTOS	16283-3/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRASSECRETARIA DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

PROCON DE JUNDIAÍ
Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal –
Centro
CEP 13201- 010 - Jundiá/SP
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

OFÍCIO Nº 41/2014

Jundiá, 05 de Agosto de 2014

À

Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.S^a o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Julho /2014:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas TOTAL	
1000 – Alimentos	06
2000 – Saúde	68
3000 – Habitação	80
4000 – Produtos.....	483
5000 – Serviços.....	912
6000 – Assuntos Financeiros	673
7000 – Fiscalização.....	00
Extra Procon.....	22
Total de Atendimentos.....	2.244

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá

Carta de Informações Preliminares (CIP)	580
Audiências Realizadas	244
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados.....	00
Processos Encerrados	283

TOTAL.....3.351

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ADILTON GARCIA
Coordenador Procon Jundiá
OAB/SP 261.532

MARCOS BRUNHOLI
Secretário M. Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 046, de 29 de Agosto de 2014

TÉRCIO MARINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 8º, "II" e "III", da Lei Municipal nº 443 de 14 de agosto de 2007,

RESOLVE publicar a: nomeação dos novos conselheiros e ratificação consolidada dos mandatos dos demais membros atuais, conforme o artigo 8º, "II" e "III", da Lei Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, COMPAC.

CAPÍTULO I

NOVOS CONSELHEIROS

Art. 1º - Em razão das eleições para preenchimento das vagas dos conselheiros representantes da **Comunidade**, conforme o artigo 8º, "III", da Lei segue as novas nomeações:

I. Como titular, a nomeação do conselheiro eleito, Sr. **VALCIR MARTINHAGO**, com efeito **retroativo a 21 de julho de 2014**;

II. Como suplente, a certificação do conselheiro em segundo lugar, Sr. **CLAUDIONOR GALDINO**, com efeito **retroativo a 21 de julho de 2014**;

Art. 2º - Em razão das eleições para preenchimento das vagas dos conselheiros representantes das **Associações**, conforme o artigo 8º, "II", "d", da Lei, seguem as novas nomeações:

I. Como titular, a nomeação do conselheiro eleito em primeiro lugar pelo **CLUBE BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVO JUNDIAIENSE 28 DE SETEMBRO**, através de seu representante, **ALTAIR CAMPOS FELÍCIO**, com efeito **retroativo a 21 de julho de 2014**, data da eleição;

II. Como titular, a nomeação do conselheiro eleito em segundo lugar pelo **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ**, através de seu representante, **JOÃO CARLOS VALENTIM**, com efeito **retroativo a 21 de julho de 2014**, data da eleição;

III. Como suplente, a certificação do conselheiro em terceiro lugar, **ASSOCIAÇÃO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA COMPANHIA PAULISTA**, através do representante **EUSÉBIO PEREIRA DOS SANTOS**, com efeito **retroativo a 21 de julho de 2014**, data da eleição;

Art. 3º - Em razão da vacância de mandato, a **DIRETORIA DE ENSINO** indica como representante, conforme o artigo 8º, "II", "b", da Lei, a Profa. **JULIANA MOTA SILVEIRA**, com efeito **retroativo a 22 de Julho de 2014**, no lugar da Profa. HELENA BEATRIZ GALVANI, cujo mandato se expirou em junho/14;

Art. 4º - Os membros titulares do Conselho exercerão mandato de 2 (dois) anos, assim como o suplente.

CAPÍTULO II

CONSOLIDAÇÃO

Art. 5º - Com o intuito de consolidar na presente Portaria os mandatos dos conselheiros atuais nos segmentos do artigo 8º, "II" e "III" da Lei 443/07, ratifica-se, em substituição, as portarias de nomeação dos membros:

I. No segmento da **Associação eletivas**, conforme determina a Lei Municipal Complementar nº 443/07, Art. 8º, "II", "d", c.c. Art. 9º, fica nomeado como titular a entidade então certificada como suplente nas eleições de maio/14, **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE JUNDIAÍ**, através de seu representante, **FRANCISCO DELGADO MORENO**, com efeito **retroativo a 27 de maio de 2014**, data da eleição; em substituição à entidade que perdeu mandato nos termos do processo nº 14.854/2014 com efeito retroativo à terceira falta seguida;

II. No segmento da **Associação**, conforme determina a Lei Municipal Complementar nº 443/07, Art. 8º, "II", "a", ratifica-se a nomeação dos indicados pelo **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB)**:

a) **1ª VAGA**: Sra. **Jacqueline Lima**, fls. 555, foi reconduzida, nomeada pela Portaria nº 177, de 22 de julho de 2013, com efeito **retroativo ao mês de abril de 2013**;

b) **2ª VAGA**: Sr. **ELIZEU MARCOS FRANCO**, com efeito **retroativo a 02 de Setembro de 2013**, em substituição a Sra. **KAREN NITSCH MAZZOLA**, nomeada pela portaria nº116, de 4 de junho de 2012;

III. No segmento da **Associação**, conforme determina a Lei Municipal Complementar nº 443/07, Art. 8º, "II", "c", ratifica-se a nomeação do indicado pelo **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)**: Sr. **ERAZÉ SUTTI**, com efeito **retroativo a 25 de junho de 2013**, em substituição ao Sr. Wilson Ricardo Polli, nomeado pela Portaria nº177;

IV. No segmento da **Comunidade**, há outras 5 vagas titulares, conforme determina a Lei Municipal Complementar nº 443/07, Art.8º, "III":

SECRETARIA DE CULTURA

a) **1ª VAGA**: mandato de **REGINA DRAGIÇA KALMAN**, eleita em 02/04/2013, nomeada pela Portaria nº 177 de 22/07/2013, retroativa à data da eleição;

b) **2ª VAGA**: mandato de **SUELI SOARES DOS SANTOS**, eleita em 02/04/2013, nomeada pela Portaria nº 177 de 22/07/2013, retroativa à data da eleição;

c) **3ª VAGA**: mandato de **PEDRO RENATO MENDES**, eleito em 02/04/2013, nomeado pela Portaria nº 177 de 22/07/2013, retroativa à data da eleição;

d) **4ª VAGA**: a eleição de **ANTÔNIO CARLOS CESAR BEZERRA**, em substituição a Mariana Benatti, com mandato expirado por ter sido nomeada pela Portaria nº83, de 25 de março de 2013, com efeito **retroativo a 27 de maio de 2014**, data de sua eleição;

e) **5ª VAGA**: para ocupar vaga em aberto e então ocupada pelo conselheiro Roberto Franco Bueno, nos termos do processo nº 14617/2014, o então suplente, **FELIPE ANDRADE DA SILVA**, assumiu a vaga titular, com efeito **retroativo a 22 de julho de 2014**;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Em razão da licença do mandato, motivada e superior a dois meses, requerida pelo conselheiro **MICHAEL PERES NOBREGA**, assume a vaga titular, conforme o artigo 8º, "I", c.c. artigo 9º, parágrafo único, da Lei, o então suplente Sr. **JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE**; retroativo à solicitação de 22 de julho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROC.	AUTO	DECISÃO
25/2010	1760/10	Deferido
26/2010	1873/10	Indeferido
27/2010	1874/10	Indeferido

SECRETARIA DE TRANSPORTES

127/2013	1318/13	Deferido
128/2013	1415/13	Indeferido
129/2013	1162/13	Indeferido
130/2013	1163/13	Indeferido
131/2013	1164/13	Indeferido
132/2013	1165/13	Indeferido
133/2013	1166/13	Indeferido
134/2013	1167/13	Indeferido
135/2013	1319/13	Deferido
136/2013	1320/13	Indeferido
137/2013	1321/13	Deferido
138/2013	1385/13	Indeferido
139/2013	1384/13	Deferido
140/2013	1383/13	Deferido
141/2013	1323/13	Indeferido
142/2013	1326/13	Deferido
143/2013	1417/13	Deferido
144/2013	1418/13	Deferido
145/2013	1419/13	Deferido
146/2013	1327/13	Indeferido
147/2013	1325/13	Deferido
148/2013	1324/13	Indeferido
149/2013	1388/13	Deferido
150/2013	1389/13	Deferido
151/2013	1329/13	Indeferido
152/2013	1390/13	Indeferido
153/2013	1420/13	Indeferido
154/2013	1423/13	Indeferido
155/2013	1424/13	Deferido
156/2013	1425/13	Indeferido
157/2013	1426/13	Deferido
158/2013	1427/13	Deferido
159/2013	1428/13	Deferido
160/2013	1429/13	Deferido
161/2013	1430/13	Deferido
162/2013	1433/13	Deferido
163/2013	1332/13	Indeferido
164/2013	1335/13	Deferido
165/2013	1338/13	Deferido
166/2013	1434/13	Indeferido
167/2013	1435/13	Indeferido
168/2013	1436/13	Indeferido
169/2013	1437/13	Indeferido
170/2013	591/13	Indeferido
171/2013	1334/13	Indeferido
172/2013	1336/13	Indeferido

173/2013	1337/13	Indeferido
174/2013	1399/13	Indeferido
175/2013	1400/13	Indeferido
176/2013	1501/13	Indeferido
177/2013	1341/13	Deferido
178/2013	1342/13	Deferido
179/2013	1439/13	Deferido
180/2013	1438/13	Indeferido
181/2013	590/13	Deferido
182/2013	1503/13	Indeferido
183/2013	1504/13	Deferido
184/2013	1505/13	Indeferido
185/2013	1440/13	Deferido
186/2013	1343/13	Deferido
187/2013	1344/13	Indeferido
188/2013	1506/13	Deferido
189/2013	1507/13	Indeferido
190/2013	1350/13	Indeferido
191/2013	592/13	Indeferido
192/2013	1442/13	Deferido
193/2013	1443/13	Indeferido
194/2013	1508/13	Indeferido
195/2013	1510/13	Deferido
196/2013	595/13	Indeferido
197/2013	1445/13	Indeferido
198/2013	1446/13	Indeferido
199/2013	596/13	Indeferido
200/2013	1348/13	Indeferido
201/2013	1349/13	Indeferido
202/2013	1511/13	Indeferido
203/2013	1512/13	Indeferido
204/2013	1513/13	Indeferido
205/2013	1444/13	Deferido
206/2013	593/13	Indeferido
207/2013	594/13	Indeferido
208/2013	597/13	Indeferido
209/2013	598/13	Indeferido
210/2013	599/13	Indeferido
211/2013	600/13	Indeferido
212/2013	1450/13	Indeferido
213/2013	1514/13	Indeferido
214/2013	1515/13	Indeferido
215/2013	1516/13	Indeferido
216/2013	1517/13	Deferido
217/2013	1519/13	Deferido
218/2013	1520/13	Indeferido

219/2013	1521/13	Indeferido
220/2013	1522/13	Em trâmite
221/2013	1523/13	Indeferido
222/2013	1524/13	Indeferido
223/2013	1525/13	Indeferido
224/2013	1526/13	Indeferido
225/2013	1527/13	Indeferido
226/2013	1528/13	Indeferido
227/2013	1529/13	Indeferido
228/2013	1530/13	Indeferido
229/2013	1531/13	Indeferido
230/2013	1532/13	Indeferido
231/2013	1533/13	Indeferido
232/2013	1534/13	Indeferido
233/2013	1535/13	Indeferido
234/2013	1536/13	Indeferido
235/2013	1538/13	Indeferido
236/2013	1539/13	Indeferido
237/2013	1540/13	Indeferido
238/2013	1541/13	Indeferido
239/2013	1542/13	Indeferido
240/2013	1543/13	Indeferido
241/2013	1551/13	Indeferido
242/2013	1552/13	Indeferido
243/2013	1553/13	Indeferido
244/2013	1601/13	Indeferido
245/2013	1602/13	Indeferido
246/2013	1603/13	Indeferido
247/2013	1651/13	Indeferido
248/2013	1448/13	Indeferido
249/2013	1449/13	Indeferido
250/2013	1537/13	Indeferido
WASHINGTON LUIZ BERGANTON		
Presidente - JARIT		

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

WILSON FOLGOZI DE BRITO, Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos Processos Administrativos nº 10.009-8/2014 e nº 7305-0/1998, determina:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 001 de 29 de Abril de 1998 e nº 002 de 27 de Junho de 2001, da Secretaria Municipal de Transportes que credenciam Agentes de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

WILSON FOLGOZI DE BRITO
Secretário Municipal de Transportes

FUMAS

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite - Obras nº 09/14 – Contratação de empresa especializada para execução de reformulação de layout de divisórias na sede da Fundação.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- **TECNOPLAC DIVISORIAS E FORROS LTDA.**

Conforme Processo nº 01.043-8/14

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da C.H.J.L.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 026/2014, DE 27/8/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **1º a 15 de setembro de 2014**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar na Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da Disciplina de PROPEDEÚTICA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de PROPEDEÚTICA.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de médico e registro no CREMESP;
- 5.8. possuir Título de Especialista em **Clínica Médica**, ou área afim expedido por instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar Currículo vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de **Clínica Médica**, em 06 (seis) exem-

plares de igual teor;

5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;

5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de CLÍNICA MÉDICA ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Clínica Médica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. Julgamento do Currículo, com peso 05 (cinco), que será

FACULDADE DE MEDICINA

feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas – Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos

FACULDADE DE MEDICINA

no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2014/2015;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze (27/8/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

EDITAL FMJ- 026/2014, de 27/8/2014

ANEXO I

Atribuições do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

· Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

· Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do

Curso;

- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze (27/8/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

EDITAL FMJ- 026/2014, de 27/8/2014

ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO, na Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMAS
01.	Hipertensão Arterial Sistêmica.
02.	Insuficiência Cardíaca.
03.	Insuficiência Coronariana.
04.	Diabetes Mellitus.
05.	Distúrbios Tireoideanos.
06.	Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.
07.	Pneumonias.

08.	Trombo-Embolismo Pulmonar.
09.	Insuficiência Renal.
10.	Meningites.
11.	Acidente Vascular Cerebral.
12.	Doença Inflamatória Intestinal.
13.	Insuficiência Hepática.
14.	Anemias.
15.	Doenças Mieloproliferativas.
16.	Doenças do Tecido Conectivo.
17.	Artropatia por Deposição de Cristais.
18.	Choque Circulatório.
19.	Hepatites.
20.	Septicemia.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze (27/8/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

EDITAL FMJ- 026/2014, de 27/8/2014

ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, na Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I. Avaliação dos Títulos Acadêmicos Pontos

1. Mestrado	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES	1,5
2. Residência / Aprimoramento / Especialização	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. Experiência acadêmica - avaliação das Atividades de Ensino

Atuação junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
Tempo de Atuação	Pontos
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. Produção Científica – (últimos 5 anos)

FACULDADE DE MEDICINA

1. Trabalhos em Congressos	Pontos
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios na área ou voltados para área de Educação em Saúde – (últimos 5 anos)

	Pontos
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. Participação em Atividades de Pesquisa – com financiamento de agência oficial de fomento	1,0
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze (27/8/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 026/2014, de 27/8/2014
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO, na Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

	M B 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	TOTAL
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze

(27/8/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL FMJ- 015/2014 REALIZADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o resultado parcial divulgado na IOMJ em 04/7/2014, **HOMOLOGA** o Concurso Público Edital FMJ-015/2014, para preenchimento do cargo: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, realizado nos dias 22 de junho e 10 de agosto de 2014. A convocação dos classificados se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, através de publicação por carta a ser emitida pela Faculdade de Medicina de Jundiá e encaminhada via correio com aviso de recebimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e catorze (28/8/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

ATO NORMATIVO FMJ- 007/2014, de 22/8/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.128 de 23 de dezembro de 2013 e artigo 20 do Decreto Municipal nº 24.790, de 02/01/2014.

R E S O L V E,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.12.364.0168.7511 - Implementação de Ref. e Constr. no Prédio da FMJ e Anexos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ. . . R\$ 150.000,00

TOTAL . . . R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e catorze.

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e catorze (22/08/2014).

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 24/2014

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em: 1) sistemas de software de informática para licenciamento de sistemas; 2) Serviços de conversão, instalação, implantação, migração de dados e treinamento; 3) Serviços de suporte técnico, quando solicitado, e Serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, garantindo as alterações legais corretivas e evolutivas, compatíveis com as características de cada programa instalado nos setores da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Assinatura: 26/08/2014

Término: 25/08/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 25/2014

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: MAF ELETRO ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 230 metros de rede laminada eletrificada nos muros e sistema de alarme de pânico na portaria do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)

Assinatura: 27/08/2014

Término: 26/10/2014

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 27/2014, de 28 de agosto de 2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá **OBJETO:** Aquisição e instalação de 01 (um) elevador de passageiros, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia para a Faculdade de Medicina de Jundiá. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **10 de setembro de 2014**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 11 de setembro de 2014**, às **09:00 horas ABERTURA: 09:30 horas** do mesmo dia.

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0020/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa JR MACHADO & COMPANHIA LTDA - ME. Processo nº 0054/2014. Assinatura 12/08/2014. Valor Global: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais). Objeto: Mapeamento de fatores de atratividades para a implantação do Centro de Inovação em Jundiá. Modalidade: Convite nº 0001/2014. Validade: 30 dias.

Jundiá, 12 de agosto de 2014
GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 129/2014

Contrato nº 03/2014

Locatária: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ

Locadora: Saccomani Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda.

Objeto: Locação de imóvel para nova sede da EGGMJ.

Vigência: 30 (trinta) meses.

Valor estimado anual: R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Assinatura: 25/08/2014.

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS**

Processo nº 7.663-1/2012

Termo de Prorrogação I e Reajuste Contratual

Contratante: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ

Contratada: JMR – Serviço de Portaria, Limpeza e Alarques Ltda.

Objeto: Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências da EGGMJ.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 34.226,16 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 22/08/2014

Assunto: Prorrogação ao contrato nº 09/2012.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 7.167-3/2012

Termo de Prorrogação III

Contratante: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ

Contratado: Goldnet TI S/A

Objeto: Locação de Equipamentos de Informática

Vigência: 30/09/2014

Valor estimado: R\$ 6.384,02 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Assinatura: 22/08/2014.

Assunto: Prorrogação ao contrato nº 03/2012, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PODER LEGISLATIVO

72ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2014

(Pauta)

- **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO** que concedem títulos honoríficos.

Em 28 de agosto de 2014

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.646

Denomina "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.528

Altera a Lei 1.637/69, para elevar multa e definir e penalizar o desperdício de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 1.637, de 03 de novembro de 1969, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 23. (...)

(...)

§ 2º. O desrespeito à restrição ou ao desperdício implica multa correspondente a 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs e, na reincidência, suspensão do fornecimento.

(...)

Art. 23-A. Constitui desperdício de água o consumo desnecessário ou a negligência no seu aproveitamento, assim considerados os seguintes atos, para os fins desta lei:

I – vazamento em tubulação hidráulica;

II – torneiras desnecessariamente abertas;

III – lavagem de:

a) calçada;

b) fachada;

c) painel;

d) veículo. (NR)

Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.606

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO**” (09 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO**”, a realizar-se anualmente em 09 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.561

Denomina “**Rua TELMA RAMOS LAGO**” a Rua 27 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua TELMA RAMOS LAGO**” a Rua 27 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.632

Denomina “**Rua LUIGI PANETTA**” a Rua 1 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIGI PANETTA**” a Rua 1 do loteamento Bella Vittá, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 89, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.633

Denomina “**Rua Prof.ª MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**” a Rua 2 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua Prof.ª MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**” a Rua 2 do loteamento Bella Vittá, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes

PODER LEGISLATIVO

79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



RESENHA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 26 de agosto de 2014)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI, PAULO SERGIO MARTINS, JOSÉ DIAS, RAFAEL ANTONUCCI, MARCELO GASTALDO

1.ª Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO.

2.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANTONIO DE PADUA PACHECO, DIRLEI GONÇALVES, GERSON HENRIQUE SARTORI, GUSTAVO MARTINELLI, JOSÉ ADAIR DE SOUSA, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, LEANDRO PALMARINI, MARCELO ROBERTO GASTALDO, MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, MARILENA PERDIZ NEGRO, PAULO EDUARDO SILVA MALERBA, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI, RAFAEL TURRINI PURGATO, ROBERTO CONDE ANDRADE, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA E VALDECI VILAR MATHEUS.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI NO. 11.646/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DENOMINA "RUA IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS" A RUA 4 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL HORTO FLORESTAL (JARDIM FLORESTAL, CHÁCARA MARCOS LEITE E BAIRRO DA ÁGUA FRIA).

PROJETO DE LEI NO. 11.627/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REGULA PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E CIRURGIAS MÉDICAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL [PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO].

PROJETO DE LEI NO. 11.629/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTITUI O PROGRAMA "BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", DE RECEBIMENTO DE SOBRES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA [PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO].

MOÇÃO NO. 136/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 2.116/2011 DO DEPUTADO FEDERAL LEOPOLDO MEYER (PSB/PR) QUE ALTERA A LEI 6.655 DE 20 DE MAIO DE 1971, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO LEGAL DE INVESTIMENTO DOS CONCESSIONÁRIOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ESTABELECE QUE A ELETROBRÁS DESTINE 15% DOS RECURSOS DA RGR (RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO) AOS MUNICÍPIOS PARA O CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

N.º 287/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Informação do Executivo sobre futuras instalações da UBS do Bairro Retiro. APROVADO

- à Presidência:

N.º 503/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - SUSTAÇÃO, até o dia 21 de agosto de 2015, da tramitação do Projeto de Lei Complementar n.º 966, de autoria do Vereador Rafael Antonucci, que altera o Código Tributário, para na isenção de IPTU de aposentados e pensionistas abolir previsão de área do imóvel. DEFERIDO

N.º 504/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL para substituição de poste danificado por um veículo em acidente recente no cruzamento da Rua Floriano Giglioli com a Rua Cica (Vila Helena). DEFERIDO

N.º 505/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o Clube Jundiáense pelos 70 anos de sua fundação. DEFERIDO

N.º 506/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o atleta Rodrigo Abu Bakr pela conquista da medalha de bronze entre os pesos pesados no Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu Esportivo (CBJJJE). DEFERIDO

N.º 507/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO à GVT e à NET para implantação de serviço de Internet Banda Larga na Rua Maria de Lourdes Rodrigues Martinelli, número 85 (Jardim Ipanema). DEFERIDO

N.º 508/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL para manutenção de cruzeta que aparenta estar podre na Rua Benedito Souza Costa. DEFERIDO

N.º 509/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO à Telefônica/Vivo S/A para implantação de serviço de telefonia fixa na Rua Maria de Lourdes Rodrigues Martinelli (Jardim Ipanema). DEFERIDO

N.º 510/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - SOLICITAÇÃO à Telefônica/Vivo S/A para que encaminhe a esta Casa informações sobre os projetos e planos de expansão para melhorias na rede de telefonia fixa e móvel em Jundiáí. DEFERIDO

N.º 511/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Cleber Amorim de Souza. DEFERIDO

N.º 512/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES Congratulações com o 12.º GAC-GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA pelo Dia do Soldado, comemorado anualmente em 25 de agosto. DEFERIDO

N.º 513/2014 - LEANDRO PALMARINI - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL de explicações e providências relativas a interrupções de energia no município. DEFERIDO

N.º 514/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de retirada de poste entre a Rua Cacilda Becker e a Avenida Antonio Pincinato (Jardim Guanabara). DEFERIDO

N.º 515/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SUSTAÇÃO, até o dia 10 de fevereiro de 2015, da tramitação do Projeto de Lei n.º 11.253, de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que regula o transporte escolar público gratuito para creche e ensino fundamental. DEFERIDO

2.C) INDICAÇÕES DESPACHADAS

N.º 8846/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - NIVELAMENTO DAS RUAS DO BAIRRO CHAMPIRRA.

N.º 8847/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO

N.º 8848/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONserto DE CALÇADA DEFRENTE DO N.º 1.127 DA AV. CARLOS ÂNGELO MATHION (JD. TAMOIO).

N.º 8849/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO

N.º 8850/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO

N.º 8851/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA RUA RICARDO GOBBO, NA ALTURA DO N.º 122 (VILA ESPERANÇA).

N.º 8852/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA GUILHERME AUGUSTO BAAD, DEFRENTE AO N.º 119 (VILA ESPERANÇA).

N.º 8853/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TROCA DA PLACA "DEVAGAR OBSTÁCULO A 100 M" NA RUA LUIZ DE OLIVEIRA ARRUDA, NA ALTURA DO N.º 63, NO BAIRRO JARDIM DO LAGO.

N.º 8854/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPINTURA DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NO EIXO CENTRAL DA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, NA ALTURA DO N.º 2.440 NO BAIRRO VILA DIDI.

N.º 8855/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO

N.º 8856/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DA VÁRZEA PAULISTA, NAS PROXIMIDADES DO N.º 305 (VILA AGRÍCOLA)

N.º 8857/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOSÉ MARIA MARINHO, NAS PROXIMIDADES DO N.º 236 (VILA AGRÍCOLA)

N.º 8858/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA MAESTRO BOVOLENTA, NAS PROXIMIDADES DO N.º 50 (VILA PROGRESSO)

N.º 8859/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO ENTRE A RUA BENTO PIRES COM A RUA FRANCISCO TELES (VILA ARENS II)

N.º 8860/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA NA PRAÇA GAL. NEWTON ESTILAC LEAL, NA RUA BENTO PIRES (VILA ARENS II)

N.º 8861/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NIVELAMENTO DA TAMPA DO POÇO DE VISITA NA RUA GOIÂNIA, ALTURA DO CRUZAMENTO COM A RUA BELO HORIZONTE (VILA MARIA GENOVEVA).

N.º 8862/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACOS E NIVELAMENTO DA TAMPA DE POÇO DE VISITA NA AV. SAMUEL MARTINS, PRÓXIMO AO N.º 1.256 (VILA PROGRESSO).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **8863/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA NO CAMPO DE AREIA NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DR. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA (JARDIM ESPLANADA).

Nº. **8864/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - RETIRADA DE TRONCO DE ÁRVORE EM FRENTE À EMEB ROTARY CLUB SITUADA NA RUA HANS STADEN, ALTURA DO Nº. 964 (ANHANGABAÚ).

Nº. **8865/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA LIBERATO FINATTI (JARDIM TORRES DE SÃO JOSÉ).

Nº. **8866/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - INTENSIFICAÇÃO DE RONDAS NO BAIRRO JARDIM TORRES DE SÃO JOSÉ.

Nº. **8867/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO "RUA SEM SAÍDA" NA RUA LIBERATO FINATTI (BAIRRO JARDIM TORRES DE SÃO JOSÉ).

Nº. **8868/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA GIUSEPPE DI STÉFANO, Nº. 315 (CIDADE NOVA I).

Nº. **8869/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PAULO MARIA DE LOURDES MORAES, ALTURA DO Nº. 300 (CIDADE NOVA I).

Nº. **8870/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA OVÍDIO ZAMBON, ALTURA DO Nº 300, ENTRADA PARA A RUA SEBASTIÃO ZACHARIAS, S / Nº. (CIDADE LUÍZA).

Nº. **8871/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO AO REDOR DE TAMPÃO DE BUEIRO SITUADO NA RUA ZAQUIAS MUZAIEL, Nº. 167 (CIDADE LUÍZA).

Nº. **8872/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOAQUIM DE ALMEIDA RAMOS, Nº. 118 (VILA SANTA MARIA).

Nº. **8873/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA FAIXA DE PEDESTRE SITUADA NO CRUZAMENTO DA RUA CUIABÁ COM A RUA BELO HORIZONTE (VILA GENOVEVA).

Nº. **8874/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DO NÚMERO 345 DA RUA VÁRZEA PAULISTA E DO NÚMERO 103 DA AV. SÃO PAULO (VILA ARENS II).

Nº. **8875/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO NA ESQUINA DA RUA SÃO PEDRO COM A TRAVESSA 30 DE JULHO (VILA JOANA).

Nº. **8876/2014** - DIRLEI GONÇALVES - REPARO EM DEPRESSÃO NO ASFALTO DEFRONTE DO NÚMERO 751 DA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA (CENTRO).

Nº. **8877/2014** - DIRLEI GONÇALVES - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO AO LONGO DA CICLOVIA DO PARQUE DA CIDADE.

Nº. **8878/2014** - DIRLEI GONÇALVES - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA SÃO JOÃO (PONTE SÃO JOÃO).

Nº. **8879/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS BENTO DO AMARAL GURGEL E FREDERICO OZANAN (VILA NAMBI).

Nº. **8880/2014** - DIRLEI GONÇALVES - MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 619 DA AVENIDA SÃO JOÃO (PONTE SÃO JOÃO).

Nº. **8881/2014** - DIRLEI GONÇALVES - REPINTE DE FAIXA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DAS RUAS BARONESA DO JAPI E BERNARDINO DE CAMPOS (CENTRO).

Nº. **8882/2014** - DIRLEI GONÇALVES - DESRATIZAÇÃO NO ENTORNO DO NÚMERO 22 DA RUA MATO GROSSO (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8883/2014** - DIRLEI GONÇALVES - INSTALAÇÃO URGENTE DE LOMBADA NA ALTURA DO NÚMERO 246 DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (JARDIM SARAPIRANGA).

Nº. **8884/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DO RETIRO, 1378 (JARDIM PARIS).

Nº. **8885/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NOS BAIRROS PARQUE CIDADE JARDIM I E II.

Nº. **8886/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REPARO NA MURETA QUE DIVIDE A RUA BARONESA DO JAPI, PRÓXIMO AO Nº. 50 (CENTRO).

Nº. **8887/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOÃO BARBOSA, Nº. 221 (JARDIM DO LAGO).

Nº. **8888/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA VIVALDO COARACY, Nº. 241 (JARDIM SÃO CAMILO).

Nº. **8889/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - PODA DAS ÁRVORES NA RUA TRENTON (PARQUE DO COLÉGIO).

Nº. **8890/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - ESTUDOS PARA SINALIZAÇÃO DE SOLO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA DEFICIENTES NA RUA BRASIL, Nº. 250 (VILA ISABEL EBER).

Nº. **8891/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - MANUTENÇÃO EM TODAS AS ACADEMIAS AO AR LIVRE NAS PRAÇAS.

Nº. **8892/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REPARO DO POSTE DA PLACA DE SINALIZAÇÃO NA AV. ANTÔNIO SEGRE, PRÓXIMO AO Nº. 284 (VILA MUNICIPAL).

Nº. **8893/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOÃO MELATO, PRÓXIMO AO Nº. 84 (VILA MUNICIPAL).

Nº. **8894/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA DE TERRENO NO FINAL DA RUA AMÁLIA DE ALMEIDA CHACON (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ).

Nº. **8895/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - COLOCAÇÃO DE AREIA NA QUADRA DA VILA ANA.

Nº. **8896/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - FISCALIZAÇÃO PELA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA ESQUINA DA RUA MARIA DAVID GANEM COM A AVENIDA JOÃO ANTÔNIO MECCATTI (JARDIM PLANALTO).

Nº. **8897/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - RECOMPOSIÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA MESIÉDES BEGO (PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES) NAS ALTURAS DOS NÚMEROS 325 E 107.

Nº. **8898/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DE ÁRVORE NA RUA SANTA CATARINA NA ALTURA DO Nº 1015 (JARDIM ESPLANADA).

Nº. **8899/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - REFORÇO DE RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS DA EE BARÃO DE JUNDIAÍ (BAIRRO COLÔNIA).

Nº. **8900/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - RECUPERAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA GUADALAJARA (JARDIM GUANABARA).

Nº. **8901/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIELA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DOS BANDEIRANTES E A PRUDENTE DE MORAES (CENTRO).

Nº. **8902/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - ELABORAÇÃO E ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DE PROJETO DE LEI QUE ORDENE OS SERVIÇOS, FISCALIZE E MULTE AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TELEVISÃO À CABO, TELEFONIA E INTERNET.

Nº. **8903/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - TROCA DE LÂMPADA DO SEMÁFORO DE PEDESTRES DA RUA RANGEL PESTANA NA ALTURA DO Nº 36 (CENTRO).

Nº. **8904/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - COLOCAÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA NA PRAÇA BRUNO FEDERIGE (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES).

Nº. **8905/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PROJETO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO AO LONGO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI E DA RUA PAULO PRESOTTO, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA

HUMBERTO CERESER E A RODOVIA ENG. CONSTÂNCIO CINTRA (CAXAMBU).

Nº. **8906/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PODA DA VEGETAÇÃO LATERAL AO LONGO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI E DA RUA PAULO PRESOTTO, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA HUMBERTO CERESER E A RODOVIA ENG. CONSTÂNCIO CINTRA (CAXAMBU).

Nº. **8907/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI NAS PROXIMIDADES DO Nº 1.115 (CAXAMBU).

Nº. **8908/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PROJETO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS NAS DUAS LATERAIS AO LONGO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI E DA RUA PAULO PRESOTTO, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA HUMBERTO CERESER E A RODOVIA ENG. CONSTÂNCIO CINTRA (CAXAMBU).

Nº. **8909/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE AO LONGO DA AVENIDA ALEXANTRE MILANI E DA RUA PAULO PRESOTTO, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA HUMBERTO CERESER E A RODOVIA ENG. CONSTÂNCIO CINTRA (CAXAMBU).

Nº. **8910/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ESTUDO, ADEQUAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E CORRETA INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ANTENOR SOARES GANDRA, DEFRONTE AO Nº 2090 (COLÔNIA).

Nº. **8911/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RASPAGEM DE GUIAS E SARJETAS AO LONGO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI E DA RUA PAULO PRESOTTO, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA HUMBERTO CERESER E A RODOVIA ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA (CAXAMBU).

Nº. **8912/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA EM ÁREA E VIAS PÚBLICAS VISANDO OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE VEÍCULOS NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ARCÂNGELO BIANCHINI, JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, ROSA MARIA FRANCO AMADI E IRMÃ CATARINA DE SENA E VERA CRUZ (IVOTURUCAIA).

Nº. **8913/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ANÁLISE DE ELEMENTO ARBÓREO PARA PODA OU POSSÍVEL REMOÇÃO LOCALIZADO NA RUA ATIBAIA, ESQUINA COM A RUA JOÃO PAES LEME MONLEVADE (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8914/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - RECAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM ERMIDA II.

Nº. **8915/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE (PALMEIRA) NO CRUZAMENTO DA RUA DANTE BELLODI COM A AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (RESIDENCIAL ELOY CHAVES).

Nº. **8916/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - SINALIZAÇÃO DE FAIXA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES OU IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA NO CRUZAMENTO DA RUA DANTE BELLODI COM A RUA HUGO MILANI (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES).

Nº. **8917/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA RUA DANTE BELLODI COM A RUA HUGO MILANI (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES).

Nº. **8918/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - DESENTUPIMENTO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CRUZAMENTO DA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA COM A RUA JOSÉ BEDENDO (VILA RAMI).

Nº. **8919/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - PODA DE ÁRVORE EM FRENTE AO NÚMERO 96 DA RUA PARANAVÁI (VILA MARINGÁ).

Nº. **8920/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA TUIUTI COM A RUA CICA (VILA RAMI).

Nº. **8921/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CECE FRANCISCO ÁLVARO SIQUEIRA NETO (VILA MARINGÁ).

Nº. **8922/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - SINALIZAÇÃO DE SOLO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA COM A AVENIDA FRANCISCO MARIA MARTINS (JARDIM MARTINS).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **8923/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO DO FINAL DA RUA APOLO DE ALMEIDA (VILA MARINGÁ).

Nº. **8924/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - ESTUDO DE MEDIDAS PARA CONTROLE DO TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO NA RUA NÉVIO SÁLVIA (JARDIM ROMA).

Nº. **8925/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - DETERMINAR À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A PUBLICIDADE DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS ADMITIDOS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, COM AS DATAS DE ADMISSÃO E TÉRMINO DO ESTÁGIO, O ÓRGÃO E O LOCAL DE TRABALHO, E DEMONSTRAÇÃO DO PERCENTUAL DE ESTAGIÁRIOS COM DEFICIÊNCIAS ADMITIDOS.

Nº. **8926/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - ESTUDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS NO TRÂNSITO NO ENTORNO DA CONFLUÊNCIA DAS VIAS AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, RUA DR. CRISTOVAO COLOMBO ARAUJO DORI E RUA ARABUTÁ (VILA SÃO PAULO), PARA DIMINUIR AS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES NA ROTATÓRIA SINALIZADA NESSA CONFLUÊNCIA E AUMENTAR A SEGURANÇA NO TRÂNSITO E DOS PEDESTRES.

Nº. **8927/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AV. ARMANDO GIASSETTI, PRINCIPALMENTE NA ROTATÓRIA DO CRUZAMENTO COM A RUA JOÃO CASTIGLIONI (VILA HORTOLÂNDIA).

Nº. **8928/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - RECAPEAMENTO DA RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA, EM ESPECIAL NO TRECHO ENTRE OS NÚMEROS 1.170 E 1.400 (COLÔNIA).

Nº. **8929/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA SANTOS DUMONT EM ESPECIAL NOS CRUZAMENTOS COM AS RUAS SANTO ANTÔNIO E SANTA MARIA (PONTE SÃO JOÃO).

Nº. **8930/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA SANTOS DUMONT NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 448 (PONTE SÃO JOÃO).

Nº. **8931/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA DR. CAVALCANTI (CENTRO).

Nº. **8932/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - NIVELAMENTO DE TAMPÃO NO CRUZAMENTO DA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA COM A AVENIDA CARLOS DE SALLES BLOCH (ANHANGABAÚ).

Nº. **8933/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - RECAPEAMENTO DA RUA MARCÍLIO DIAS (BELA VISTA).

Nº. **8934/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO BORIN, DEFRENTE AO NÚMERO 2.441 (JARDIM COLONIAL).

Nº. **8935/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA, DEFRENTE AO NÚMERO 2.000 (JARDIM SÃO MIGUEL).

Nº. **8936/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO BORIN, EM ESPECIAL DO NÚMERO 2.800 ATÉ O FIM (JARDIM CAXAMBU).

Nº. **8937/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CONSTRUÇÃO DE MURO EM RUA VEREADOR DÚILIO GARBATTI, N.º 101 (ESTÂNCIA ALPINA/ IVOTURUCAIA).

Nº. **8938/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - PODA DE ÁRVORES NA RUA VEREADOR DÚILIO GARBATTI, N.º 101 (ESTÂNCIA ALPINA/ IVOTURUCAIA).

Nº. **8939/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO ESPORTIVO ROMÃO DE SOUZA – R. LUIZ BENÁSSIO, S/N- COLÔNIA - JUNDIÁ – SP PARA USO DO GRÊMIO RUI BARBOSA, NO DIA 06/09, DAS 8H AS 12H.

Nº. **8940/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ANGELO CORRADINI, DEFRENTE A VIAÇÃO LEME (VILA NAMBI).

Nº. **8941/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 312 (VILA ARENS).

Nº. **8942/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO JARDIM SÃO CAMILO.

Nº. **8943/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CELERIDADE NA REGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS POR VIDEOLAPAROSCOPIA.

Nº. **8944/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - FORNECIMENTO DE ÓCULOS PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS AÇÕES DE SAÚDE.

Nº. **8945/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA “RUA DA SERVIDÃO” (BAIRRO MEDEIROS).

Nº. **8946/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALVIGE CHEQUINI, LOCALIZADA ENTRE A TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO, AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA E A AV. ALCINDO CARLETTI, JUNTO AO CÔRREGO DA COLÔNIA.

Nº. **8947/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GAETANO FAGUNDES (BAIRRO CHAMPIRRA).

Nº. **8948/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE PLACA "PERMITIDO ESTACIONAR VEÍCULOS POR NO MÁXIMO 15 MINUTOS" DEFRENTE AO N.º 177 DA AV. AMADEU RIBEIRO (BAIRRO ANHANGABAÚ).

Nº. **8949/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO DE VAGAS PARA MOTOS DEFRENTE AO N.º 61 DA RUA CONDE DE PARNAÍBA (CENTRO).

Nº. **8950/2014** - LEANDRO PALMARINI - ANÁLISE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA RUA OCTACÍLIA NORONHA DE MELLO (JARDIM DO TREVO/JARDIM PARAÍSO).

Nº. **8951/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA CORUMBATAÍ, DEFRENTE AO N.º 505 (CIDADE SANTOS DUMONT).

Nº. **8952/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA SANTOS DUMONT, DEFRENTE AO N.º 639 (PONTE SÃO JOÃO).

Nº. **8953/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA BENTO PIRES, DEFRENTE AO N.º 105 (VILA ARENS).

Nº. **8954/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REMOÇÃO DE ÁRVORE NA RUA MARCOLINO FRANCO, DEFRENTE AO N.º 143 (VILA DIDI).

Nº. **8955/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REMOÇÃO DE ÁRVORE NA RUA NILO AVELINO MACEDO, DEFRENTE AO N.º 51 (VILA GALVÃO).

Nº. **8956/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA HILDA DEL NERO BISQUOLO, DEFRENTE AO N.º 350 (JARDIM FLÓRIDA).

Nº. **8957/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - LIMPEZA DE TERRENO NA RUA SÃO CARLOS BORRÔMEU, AO LADO ESQUERDO DO N.º 300 (NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIÁ).

Nº. **8958/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - MANUTENÇÃO EM TERRENO NA RUA BIRIGUI, NO JARDIM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (COLÔNIA).

Nº. **8959/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - ESTUDO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS NA RUA JOSÉ FONTEBASSO E NA AVENIDA SILVESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA (CAXAMBU).

Nº. **8960/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - COLOCAÇÃO DE POSTE DE LUZ NA RUA CINCO, 178 (ÁGUA DOCE, LOTEAMENTO PILON).

Nº. **8961/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA CARLOS MAXIMILIANO, 63 (VILA LIBERDADE).

Nº. **8962/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PODA DAS ÁRVORES NA AV. DR. CAVALCANTI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS N.ºS 300 E 1100 (CENTRO).

Nº. **8963/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO "PROIBIDO ESTACIONAR" NA RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 376 (JARDIM SÃO CAMILO NOVO).

Nº. **8964/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE E DE RAÍZES NA RUA ESPÍRITO SANTO, 235 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8965/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE POR UMA MAIS ADEQUADA NA RUA MARANHÃO, ALTURA DO N.º 150 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8966/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - MANUTENÇÃO DE CALÇADA E LIMPEZA DE VIA NO TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NA AV. HUMBERTO CERESER, PRÓXIMO AO N.º 5000 (CAXAMBU).

Nº. **8967/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE LIXEIRA NA AV. HUMBERTO CERESER, NA ALTURA DO N.º 3800 (CAXAMBU).

Nº. **8968/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - RETIRADA DE POSTE NA RUA ALAGOAS, 46 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8969/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - MANUTENÇÃO DO VIADUTO SPERANDIO PELLICCIARI, QUE LIGA A PONTE SÃO JOÃO À VILA ARENS.

Nº. **8970/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - PROVIDÊNCIAS PARA NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO NA ALTURA DO N.º 300 DA RUA SANTA CATARINA (VILA PROGRESSO).

Nº. **8971/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - TAPAMENTO DE BURACOS NA AVENIDA SAMUEL MARTINS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PRAÇA SANTO DE MARCHI E A RUA JOAQUIM MARQUES LISBOA (VILA PROGRESSO).

Nº. **8972/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RECUPERAÇÃO DAS VIELAS ILHA COMPRIDA E MONGAGUÁ (JARDIM SÃO CAMILO).

Nº. **8973/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - MELHORIAS URGENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO CAMILO, LOCALIZADO À RUA PEDRO RAVANHANI, N.º 298, COM A CONTRATAÇÃO DE MAIS MÉDICOS E FUNCIONÁRIOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO QUE ESTÃO EM FALTA.

Nº. **8974/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - LIMPEZA DAS VIELAS ILHA COMPRIDA E MONGAGUÁ, RETIRANDO TERRA E ENTULHOS DESCARTADOS INDEVIDAMENTE (JARDIM SÃO CAMILO).

Nº. **8975/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA ATÍLIO GIAROLA (BAIRRO COLÔNIA).

Nº. **8976/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO COM QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL, PISCINAS, ÁREAS DE LAZER E PRÉDIO ADMINISTRATIVO NO JARDIM TARUMÃ.

Nº. **8977/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO LOCALIZADAS NO JARDIM TARUMÃ, PRINCIPALMENTE AS QUE SE ENCONTRAM NAS RUAS ESPÍRITO SANTO, BAHIA, ALAGOAS E RIO DE JANEIRO.

Nº. **8978/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INSTALAÇÃO DE BOCA DE LOBO NA RUA PARAÍBA, DEFRENTE DO NÚMERO 300 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8979/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACOS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO, PRINCIPALMENTE DEFRENTE DO NÚMERO 382 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8980/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA PEDESTRE, SINALIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

VERTICAL DE TRÂNSITO E INSTALAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS NA RUA ESPÍRITO SANTO, DEFRENTE DO NÚMERO 460 E ENTORNO (JARDIM TARUMÁ).

Nº. 8981/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - URGENTES RONDAS OSTENSIVAS A PÉ DA GUARDA MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE AOS SÁBADOS E DOMINGOS, NAS RUAS ESPÍRITO SANTO E BAHIA (JARDIM TARUMÁ).

Nº. 8982/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NIVELAMENTO DE POÇO DE VISITA NA AVENIDA HUMBERTO CERESER (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 8983/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - REPINTE DA FAIXA DE PEDESTRE NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA ITATIBA COM A RODOVIA VEREADOR CONSTÂNCIO CINTRA (VILA RIO BRANCO)

3) ORDEM DO DIA

MATÉRIAS APRECIADAS

ITEM 1 - VETO NO. 30/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.593, DO VEREADOR MARCELO GASTALDO, QUE DENOMINA "RUA IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS" A RUA 4 DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL HORTO FLORESTAL (JARDIM FLORESTAL, JARDIM MARCOS LEITE E BAIRRO ÁGUA FRIA). MANTIDO

ITEM 2 - PROJETO DE LEI NO. 11.304/2013 - LEANDRO PALMARINI - EXIGE REALIZAÇÃO DE TRIAGEM NEONATAL ("TESTE DO PEZINHO") EM HOSPITAIS E MATERNIDADES; E REVOGA A LEI 6.161/03, CORRELATA. ADIADO PARA A S.O. DE 25/11/2014

ITEM 3 - PROJETO DE LEI NO. 11.493/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - ALTERA A LEI 7.016/08, QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PARA PREVER CASOS DE PRECEDÊNCIA NOS SORTEIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS. ADIADO PARA A S.O. DE 04/11/2014

ITEM 4 - PROJETO DE LEI NO. 11.646/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DENOMINA "RUA IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS" A RUA 4 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL HORTO FLORESTAL (JARDIM FLORESTAL, CHÁCARA MARCOS LEITE E BAIRRO DA ÁGUA FRIA). APROVADO EM URGÊNCIA

ITEM 5 - PROJETO DE LEI NO. 11.528/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - ALTERA A LEI 1.637/69, PARA DEFINIR E PENALIZAR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA. APROVADO

ITEM 6 - MOÇÃO NO. 135/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APOIO E LOUVOR À CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT, QUE NESTE ANO DE 2014 ESTÁ COMPLETANDO 100 ANOS, AUMENTANDO A FÉ CRISTÃ E PROMOVEDO A PAZ. APROVADA EM PREFERÊNCIA

ITEM 7 - PROJETO DE LEI NO. 11.606/2014 - DIRLEI GONÇALVES - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO" (09 DE SETEMBRO). APROVADO

ITEM 8 - PROJETO DE LEI NO. 11.561/2014 - DIRLEI GONÇALVES - DENOMINA "RUA TELMA RAMOS LAGO" A RUA 27 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). APROVADO

ITEM 9 - PROJETO DE LEI NO. 11.632/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA LUIGI PANETTA" A RUA 1 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA). APROVADO

ITEM 10 - PROJETO DE LEI NO. 11.633/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA PROF.ª MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI" A RUA 2 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA). APROVADO

ITEM 11 - MOÇÃO NO. 133/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - APELO AO CONGRESSO NACIONAL PELA URGENTE APRECIÇÃO DO PL 1.949/2007 QUE INSTITUI A LEI GERAL DA POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADA

ITEM 12 - MOÇÃO NO. 134/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO AO PLC-PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS N.º 56/2009, DO DEPUTADO BERNARDO ARISTON, QUE ACRESCENTA A SEÇÃO II-A AO CAPÍTULO I DO TÍTULO III DA CLT- CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PARA DISPOR E REGULAMENTAR A JORNADA DE TRABALHO DOS OPERADORES DE TELEMARKETING. RETIRADA

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 11.646

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

Art. 1º. É denominada "Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/08/2014

MARCELO ROBERTO GASTALDO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MOÇÃO Nº 136

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.116/2011 do Deputado Federal Leopoldo Meyer (PSB/PR) que altera a Lei 6.655 de 20 de maio de 1971, que dispõe sobre a remuneração legal de investimento dos concessionários de energia elétrica e estabelece que a Eletrobrás destine 15% dos recursos da RGR (reserva global de reversão) aos municípios para o custeio da manutenção das redes de iluminação pública.

Com a edição da Resolução n.º 414 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, ficou estabelecido que até o final deste ano as Prefeituras de todo o Brasil, incluindo Jundiá, claro, passarão a ser as responsáveis por toda a infraestrutura de iluminação pública, atualmente a cargo das concessionárias e distribuidoras de energia elétrica.

Vale dizer que se trata da transferência definitiva dos ativos imobilizados das distribuidoras de energia para o poder público competente. Ou seja: as Prefeituras passarão a ser, com exclusividade, as responsáveis pelos reparos e manutenção dos equipamentos, tais como: troca de lâmpadas e luminárias, reatores e afins. Tarefas que poderão realizar diretamente ou através de contratos de concessão.

É certo, também, que pelos termos da Resolução os gestores públicos terão, impreterivelmente, até dezembro próximo, prazo para implementarem as respectivas transferências com a obrigação de prestarem atendimento de qualidade aos usuários.

Pois bem: junto com a transferência de responsabilidade pela manutenção dos serviços de iluminação, virão também os custos decorrentes da nova obrigação e, por consequência, os ônus financeiros para garantia dos serviços. A quem caberá a conta? À Administração Pública com exclusividade ou ao contribuinte? Eis a questão!

É nesse ponto que o Projeto de Lei n.º 2.116/2011, do Deputado Federal Leopoldo Meyer, do PSB do Paraná, nos chama atenção. A proposta, a nosso ver, de forma oportuna, pretende alterar a Lei 6.655 de 20 de maio de 1971, que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, para estabelecer que a ELETROBRÁS destine 15% (quinze por cento) do recurso da Reserva Global de Reversão, a chamada RGR, aos municípios, para o custeio da manutenção das redes de iluminação pública. Nada mais justo!

Afinal, é possível prever que o repasse da manutenção das redes de iluminação pública ao poder municipal aumentará os custos da gestão pública e poderá, sim, parar na conta do contribuinte.

Por outro lado, a ELETROBRÁS dispõe de um fundo, chamado de Reserva Global de Reversão (a RGR) constituído por valores decorrentes de quotas anuais de reversão, pagas pelas concessionárias de energia e tem por finalidade prover recursos para indenizar as mesmas concessionárias pela reversão dos bens que investiram e retornam ao patrimônio público, após o decurso do prazo da concessão. Isto é: a retomada coercitiva do serviço pelo poder concedente, ou pelos investimentos por ela realizados na expansão e melhoria dos serviços. E o que o usuário não sabe, é que a RGR na prática, impõe encargo embutido na própria conta de energia elétrica do consumidor, que é repassado pelas concessionárias.

Logo, nada mais justo do que os municípios, como Jundiá por exemplo, serem beneficiados com parte do repasse, ainda que sejam os 15%, para custeio dos serviços de manutenção das redes de iluminação pública.

PODER LEGISLATIVO

Por isso consideramos justa e das mais oportunas a alteração legal proposta pelo Deputado Federal Leopoldo Meyer, sobretudo porque se aprovada e, posteriormente se transformar em Lei, sancionada pela Presidência da República, poderá contribuir para DESONERAR o consumidor. Caso contrário, o mesmo consumidor poderá ser duplamente tributado pela prestação dos mesmos serviços de energia elétrica. Ou seja: a concessionária cobra pela rede de energia e a Prefeitura, pela manutenção.

E vamos torcer para que o Projeto tramite com a celeridade necessária na Câmara dos Deputados, já que as Prefeituras têm até o final deste ano para se readequarem aos novos serviços e, por consequência, aos encargos financeiros para custeá-los.

Por essa razão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.116/2011 do Deputado Federal Leopoldo Meyer (PSB/PR) que altera a Lei 6.655 de 20 de maio de 1971, que dispõe sobre a remuneração legal de investimento dos concessionários de energia elétrica e estabelece que a Eletrobrás destine 15% dos recursos da RGR (reserva global de reversão) aos municípios para o custeio da manutenção das redes de iluminação pública, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor, Deputado Federal Leopoldo Meyer e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400	DAE S/A	4589-1300
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156	Defesa Civil	199 / 4586-0666
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Disque-Denúncia	181
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos	4521-2594
Banco do Povo	4522-5938	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521- 0981
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot	4527-2110	Estação Ferroviária.....	4816-2033
Cadastro Único		Fórum.....	4586-8111
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995	Guarda Municipal.....	4492-9090
Casa da Cidadania		GM	153
Rua: Rangel Pestana, 766	4586-0698 / 4522-7595	Hospital São Vicente.....	4583-8155
Câmara Municipal.....	4523-4500	Hospital Universitário.....	4527-5700
Cemitério Nossa Senhora do Desterro.....	4521-6092	Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.....	4526-1086	Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Ouvidoria do Município	0800771 11 57
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social		Parque Comendador Antonio	
Jd. Tamoio		Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900	Parque Corrupira	4582-0721
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Parque da Cidade.....	4522-0766
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	45 21-1247
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Polícia Militar	190/4521-2333
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Policlínica do Retiro	4581-4200
Centro de Referência do Idoso de Jundiáí (Crijú)	4526-3316	Policlínica Hortolândia	4582-6989
Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca.....	4586-2326	Poupatempo	0800772 36 33
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso) Av. Alexandre Ludke, 700	4581-7955	Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Procon	4522-1486 / 4522-1462
		Teatro Polytheama	4586-2472
		Transurb	4586-7022
		Velório Municipal	4521-2499
		TERMINAIS SITU	
		Terminal Cecap	4582-4000

DENGUE

AQUI NÃO!

O combate não pode parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde



Pratos e bebidas exclusivos

1/AGO a 14/SET

Retire seu passaporte nos estabelecimentos participantes

Confira as Promoções  

Conheça os participantes
Acesse o site www.saboresdejundiai.com.br

Siga o
Sabores
de Jundiáí

Realização



Prefeitura de **Jundiáí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Apoio



Apoio Institucional



Organização

